

**TEATRO** - O grupo de teatro Gente Feliz, da Academia da Vida Oscar Cardoso, fez uma apresentação especial na abertura do Dia Internacional do Idoso, comemorado no dia 30 de setembro, no Teatro João Caetano, no Centro, Rio de Janeiro – a sala de espetáculos mais antiga da capital. O convite, segundo o professor e diretor de Teatro da Escola, Hormínia Gama, partiu da direção do Conselho Estadual do Idoso e da Secretaria de Estado do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, após assistir um vídeo com apresentação deles na Conferência Municipal do Idoso de Volta Redonda, ocorrida em maio deste ano.



**ACADEMIA DA VIDA** - A peça, que é uma pantomima, terá 26 atores com idade acima de 60 anos em cena e se chama "Consciência e Liberdade", onde aborda as dificuldades que os idosos passam no dia a dia, disse o diretor. A mesma peça já foi apresentada no Teatro Gacemss, Legião da Boa Vontade (LBV), Associação de Aposentados e Pensionistas (AAP-VR) e em diversas associações de moradores. "Tem pessoas que choram e se emocionam muito com o espetáculo e muitas delas conversam conosco após a apresentação dizendo que vivenciam os casos no dia a dia", contou o professor.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - N° 1269 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 1 DE OUTUBRO DE 2015

## Banco de Alimentos de Volta Redonda beneficia 27 entidades assistenciais

*Alimentos sem valor comercial – na maioria doados por pequenos comerciantes – são selecionados e higienizados antes de serem fornecidos*



Feios, amassados, com pequenos defeitos. O destino dos alimentos chamados sem valor comercial - deixados de lado pelos consumidores por causa da aparência - é quase sempre o lixo, mas um projeto realizado pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária (Smac) de Volta Redonda consegue dar uma finalidade muito mais nobre para as frutas, legumes e verduras esquecidos pelos compradores nas bancas dos mercados. O Banco de Alimentos de Volta Redonda recolhe, seleciona e prepara para doação cerca de 22 toneladas de alimentos sem valor comercial por mês, beneficiando 27 entidades assistenciais cadastradas no Comsea (Conselho Municipal de Segurança Alimentar e

Nutricional), como asilos, creches, instituições de recuperação de dependentes químicos, sopão social, e outros. Os alimentos são doados diariamente por cerca de 12 mercados e distribuidores de hortifrutigranjeiros de Volta Redonda, a maioria de pequeno porte.

“É um projeto social de longo alcance, que acaba atendendo a população mais carente do município, conseguindo alcançar, por meio das entidades assistenciais, um público que a Prefeitura não alcança”, afirmou o secretário municipal de Ação Comunitária, Munir Francisco, acrescentando que o projeto teve início com apoio do Governo Federal e do Governo do Estado, mas atualmente é municipalizado.

O coordenador do Banco de Alimentos, Marcelo de Almeida Fonseca, explicou que o projeto utiliza uma Kombi, devidamente caracterizada, para recolher as doações.

“Diariamente nós saímos para recolher as doações, e após o processamento ligamos para as instituições para elas virem buscar os alimentos, que são acondicionados em caixas das próprias entidades. Fazemos um rodízio, e a cada dia atendemos uma certa quantidade de entidades, até porque a quantidade de doações varia muito”, disse Marcelo, que completou: “Atendemos entre quatro e cinco entidades por dia, mas houve casos de doar para dez em um só dia, por causa da quantidade recebida”.

O coordenador explicou ainda que é feito um acompanhamento nas próprias instituições para verificar o acondicionamento e a utilização dos alimentos. “As entidades têm que servir esses alimentos nas refeições, ele não pode ser doado para outras pessoas. As entidades assinam um termo se comprometendo com isso, e nós também assumimos a responsabilidade junto aos doadores em relação ao alimento. Ou seja, o doador é isento de qualquer problema que possa acontecer por causa daquele alimento, o que na verdade nunca houve, por causa do controle que é feito por nós”, disse Marcelo, que considera o trabalho “gratificante”. “Nós, que fazemos as visitas nas instituições, sabemos da

necessidade daquelas pessoas, e ficamos muito felizes com os resultados”.

**CONTROLE** - A nutricionista Cristiane Seabra de Medeiros - que ao lado do coordenador e de dois auxiliares, completa a equipe do projeto – explicou que todos os alimentos doados passam por um controle e estão dentro do prazo de validade para consumo.

“São frutas, verduras e legumes que estão com algum amassado e as pessoas vão recusando. Para não jogar este alimento, que está totalmente dentro dos padrões para consumo, no lixo, os mercados doam para nós. Após a higienização, com uma solução de água e hipoclorito de sódio (água sanitária),

nós retiramos as partes amassadas, distribuímos nas caixas para cada entidade, colocamos em um ambiente refrigerado e chamamos cada uma para receber a doação”, disse Cristiane. Ela afirmou que no caso dos ovos, por exemplo, a doação é feita por causa de ovos quebrados no meio das embalagens. “São aqueles fardos grandes, com duas dúzias, vedados em plástico. Como o mercado não tem abrir as embalagens para retirar os ovos quebrados, o que geraria um custo muito alto, eles doam para nós, que separamos os ovos inteiros para doação”.

A nutricionista afirmou ainda que são feitas visitas de controle e orientação nas instituições, para

verificar as condições de armazenamento e uso dos alimentos. “Verificamos o número de geladeiras e freezers, como estão guardados os alimentos. Também monitoramos a quantidade de refeições servidas, até mesmo para fazer um controle da quantidade que doamos para cada entidade”. Segundo Cristiane, as doações são feitas diariamente justamente para que a utilização dos alimentos seja rápida, evitando também um novo desperdício. “A rotatividade deve ser alta para tudo estar sempre nas melhores condições possíveis”.

A nutricionista destacou que a maior parte dos alimentos é doada por pequenos comerciantes e distribuidores, parceiros do projeto. Apenas um grande supermercado da cidade participa do Banco de Alimentos com doações regulares de ovos. “Temos como grandes parceiros, por exemplo, os produtores de hortaliças de Santa Rita de Cássia, que há muito tempo participam do projeto e sempre doam. Precisamos sensibilizar os grandes mercados, até porque o Banco de Alimentos se responsabiliza pelo material doado, isentando os mercados. Como diz o lema do programa, estamos ‘transformando desperdício em benefício’, e isso ajuda muitas pessoas”, afirmou Cristiane, ressaltando que os Bancos de Alimentos só existem no Estado do Rio, além de Volta Redonda, na capital, em Mesquita, e em Niterói.

<b>Antonio Francisco Neto</b> Prefeito Municipal
<b>Carlos Roberto Paiva</b> Vice-Prefeito
<b>Fernando Antônio Rodrigues de Almeida</b> Secretário Municipal de Governo
<b>Carlos Macedo da Costa</b> Secretário Municipal de Administração
<b>Lincoln Botelho da Cunha</b> Secretário Municipal de Planejamento
<b>José Carlos de Abreu</b> Secretário Municipal de Fazenda
<b>Marta Gama de Magalhães</b> Secretária Municipal de Saúde
<b>Sebastião Faria de Souza</b> Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
<b>Márcia Lygia Vieira Cury Inácio</b> Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
<b>Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção</b> Secretária Municipal de Educação
<b>Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça</b> Secretário Municipal de Cultura
<b>Rosemari Machado Vilela</b> Secretária Municipal de Esporte e Lazer
<b>José de Alencar de Oliveira Ramos</b> Secretário Municipal de Obras
<b>Edson Antônio André Glória</b> Secretário Municipal de Serviços Públicos
<b>Munir Francisco</b> Secretário Municipal de Ação Comunitária
<b>Jessé de Holanda Cordeiro Junior</b> Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
<b>Maria da Glória Borges Amorim</b> Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres
<b>Arleuse Salotto Alves</b> Procurador Geral do Município
<b>Carlos Amaro Chicarino de Carvalho</b> Secretário Municipal do Meio Ambiente
<b>Almir de Souza Rodrigues</b> Diretor - Presidente da Cobah/VR
<b>Paulo César Lopes Netto</b> Presidente da EPD/VR
<b>José Luiz de Sá</b> Presidente da FEVRE
<b>Marco Antônio Faria Marques</b> Diretor-Geral do Fundo Comunitário
<b>Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira</b> Presidente da Fundação Beatriz Gama
<b>Juvenil Neves Teixeira</b> Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
<b>Paulo José Barenco Pinto</b> Diretor Presidente da SUSER
<b>Paulo Cezar de Souza</b> Diretor-Executivo do SAAE/VR
<b>Haroldo Fernandes da Silva</b> Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
<b>Luiz Carlos Rodrigues</b> Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
<b>Luiz Henrique Monteiro Barbosa</b> Guarda Municipal de Volta Redonda
<b>Rubens Geraldo de Siqueira</b> Coordenadoria Municipal de Defesa Civil
<b>Ricardo Ballarini</b> Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR  
**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)  
**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



## GABINETE DO PREFEITO

### DECRETO N° 13.632

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4273, de 28/fevereiro/2007,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam nomeados, a contar do dia 30 de setembro de 2015, os membros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato de 2 (dois) anos.

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME:**

Titular: Robson Luiz Dias de Oliveira  
Suplente: Rosele Conceição de Souza Marcelino

**REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular: Fábio Teodoro Raymundo  
Suplente: Hegleson Januário da Veiga

**REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular: Gleides Regina de Oliveira da Costa  
Suplente: Ana Clara Mendes Villar de Araujo

**REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular: Lucila dos Santos Rodrigues  
Suplente: Felipe Castro Maia Silva

**REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular: Ivone Nazareth dos Santos  
Suplente: Keila Muniz Couto Teixeira

Titular: Heber Marcelo de Oliveira Bastos  
Suplente: Patrícia Cristina Ferreira Pedrosa Batista

**REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:**

Titular: Merenilza Letícia da Silva Gomes  
Suplente: Robson de Paula

Titular: Vitória Vieira Cesário  
Suplente: Marcelo Rosa Maciel Raymundo

**REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR:**

Titular: Ligia da Silva Penha Pereira  
Suplente: Richard Nunes

**REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – SMF:**

Titular: Eudis Furtado  
Suplente: Flávio Henrique de Sá

**REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Titular: Lucia Aparecida Martins Ribeiro  
Suplente: Mariuci Bilate Cury Puida

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 18 de setembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO N° 13.636

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal nº. 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 2.160.000,00** (Dois milhões cento e sessenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada SICONV** – obras e instalações; **Programa de Manutenção e Operacionalização do Conselho Municipal de Saúde** – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Manutenção e Qualificação da Logística - SMS** - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Gestão do Trabalho CEREST** - equipamento e material permanente; **Programa de Centro de Especialidades Odontológicas CEO** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Assistência Farmacêutica e Insumos - Farmácia Básica, Popular e Manipulação** - sentenças judiciais, no **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Valor
550.10.12201562501	4490510020	550.027	150.000,00
550.10.12201562501	4490510039	550.030	250.000,00
550.10.12201562161	3390390039	550.066	10.000,00
550.10.12201732702	3390390020	550.099	100.000,00
550.10.30201612917	4490520020	550.312	100.000,00
550.10.30201652918	3390390020	550.321	50.000,00
550.10.30301642905	3390910020	550.576	1.500.000,00
		Total	R\$ 2.160.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica e Especializada SICONV** – indenizações e restituições e equipamento e material permanente; **Programa de Implantação de Clínica Odontológica Bairro** ro

**Vila Rica** – obras e instalações; **Programa de Gestão do Trabalho de Educação em Saúde Pró e Pet Saúde/PSE/Telesaúde** – material de consumo; **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PAB Variável EMAD/EMAP/PMaq e Outros** – material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa física e outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica Cofinanciamento** – equipamento e material permanente; **Programa de Fortalecimento da Atenção Básica PSF/NASF/PID/ACS/Saúde Bucal** – outros serviços de terceiros - pessoa jurídica; **Programa de Garantia de Assistência na Rede de Urgência e Emergência MAC** – material de consumo, outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, no **Fundo Municipal de Saúde**, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Valor
550.10.12201562501	3390930020	550.021	100.000,00

550.10.12201562.501	4490520020	550.038	200.000,00
550.10.12201562.501	4490520099	550.036	100.000,00
550.10.12201562.906	44905100.100	550.039	250.000,00
550.10.12801712.802	3390300020	550.144	50.000,00
550.10.301.01612.913	3390300020	550.180	50.000,00
550.10.301.01612.913	3390300020	550.186	50.000,00
550.10.301.01612.913	3390300020	550.189	150.000,00
550.10.301.01692.914	4490520093	550.225	50.000,00
550.10.301.01692.915	3390300020	550.228	250.000,00
550.10.302.01662.920	3390300020	550.390	150.000,00
550.10.302.01662.920	3390300020	550.414	200.000,00
550.10.302.01662.920	3390300099	550.420	50.000,00
		Total	R\$ 2.160.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 22 de setembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.637

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

**D E C R E T A:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Prevenção de Doenças Sexualmente Transmissíveis** – material de distribuição gratuita, na Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Vábr
507.10.301.0095.2012	33903200.100	507.120	R\$100.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Implantação de Clínica Odontológica – Jardim Paraíba** – obras e instalações, no Fundo Municipal de Saúde, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Vábr
550.10.12201562.907	44905100.100	550.042	R\$100.000,00

**Artigo 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 24 de setembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 015/15

Nomeia Comissão para providências de realização de Leilão Municipal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o apurado no Processo Administrativo nº 11.454/2014,

**R E S O L V E:**

Nomear os servidores abaixo relacionados, para compor a Comissão destinada a tomar as devidas providências, com vistas a realização de Leilão Municipal de bens móveis e peças inservíveis (veículos e equipamentos), tudo de conformidade com o apurado no Processo Administrativo nº 11.454/2014.

- Sérgio Ricardo Eugênio
- Marcos André de P. Martins
- Ramon Josias Adão
- Paola do Nascimento Amorim
- Fábio da Silva Carvalho
- Haroldo Carvalho de Castro

Volta Redonda, 18 de setembro de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 13.638

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 6º, da Lei Municipal n.º 5.125 de 20 de janeiro de 2015.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Vale Transporte – Pessoal SME** – auxílio - transporte, na Secretaria Municipal de Educação, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.DeDespesa	Vábr
506.12361.02692122	33904900.100	506470	R\$345.000,00

**Art. 2º** - Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será utilizado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Creche no Bairro Voldac** – obras e instalações; **Programa de Construção de Rampas nos Estabelecimentos de Ensino Público** – obras e instalações; **Programa de Padronização de Calçadas na Rua Bartolomeu Bueno** – obras e instalações; **Programa de Melhoria de Trevos de Acessos** – obras e instalações; **Programa de Redimensionamento de Rede de Águas Pluviais na Rua 82 – Rústico** – obras e instalações; **Programa de Construção de Galerias de Águas Pluviais na Rua São Geraldo – Três Poços** – obras e instalações; **Programa de Construção de Galeria Ruas do Bairro Três Poços** – obras e instalações, na Secretaria Municipal de Obras, a saber:

Funcional	Cat.Econômica	Cód.deDespesa	Vábr
505.12.12200332.701	44905100.100	585.087	50.000,00
505.12.361.00272.704	44905100.100	585.089	50.000,00
505.15.451.00292.709	44905100.100	585.098	60.000,00
505.26.782.00261.149	44905100.100	506.164	60.000,00
505.17.512.00302.778	44905100.100	585.253	80.000,00
505.17.512.00302.220	44905100.100	585.315	30.000,00
505.17.512.00302.224	44905100.100	585.328	15.000,00
		TOTAL	R\$ 345.000,00

**Art. 3º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 28 de setembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 016/15-GP

Determina prazo de tramitação de processos administrativos no sistema informatizado de controle e gestão.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a implantação do sistema informatizado de controle e gestão de processos administrativos visando modernizar a Administração Pública Municipal;

Considerando a necessidade de estabelecer estratégias para a implantação do referido sistema de forma gradativa;

Considerando que, para uma melhor identificação dos documentos a serem gerenciados, os processos administrativos estarão recobertos com capas na cor vermelha;

Considerando que os servidores dos setores, diretamente envolvidos nos trâmites dos referidos processos da Administração Direta e Indireta, já foram capacitados a utilizar o sistema de controle e gestão;

Considerando que, por exigência dos convênios, o fluxo

processual deverá ser acelerado e ter prioridade,

**R E S O L V E:**

1. Todos os setores de expediente das diversas Secretarias e das unidades da Administração Indireta do Município, ao receberem processos administrativos referentes à convênios, firmados com o Governo Federal ou com o Governo Estadual (processos com capa vermelha), farão sua tramitação no prazo máximo de 1(um) dia útil.

2. Cumpra-se e Publique-se.

Volta Redonda, 21 de setembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 017 /15

Nomeia Comissão composta por servidores qualificados para atuar como Pregoeiros.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto nos Decretos nºs 10624, de 10/agosto/2006, e 10638, de 26/setembro/2006,

**R E S O L V E:**

1- Ficam nomeados, a contar de 20/09/2015, os servidores abaixo relacionados, devidamente habilitados para atuar como Pregoeiros, compondo a Comissão encarregada de realizar, o procedimento de licitação, na modalidade Pregão, Presencial ou Eletrônico, na Coordenadoria Geral de Licitação, da Secretaria Municipal de Governo do Município de Volta Redonda.

- RICARDO ANTÔNIO CIARELLI
- ELIANE COSTA ALEXANDRE
- BRUNO DA SILVA MANFRENATTI
- ARY KERNER DE ASSIS MATTOS

2- Os Pregoeiros ora nomeados deverão exercer o mandato de 1 (um) ano.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 018/15

Nomeia Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda- FMDI/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em especial as disposições contidas no art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 4.778, de 13 de junho de 2011,

**R E S O L V E:**

1 - Fica nomeado o **Sr. Artur Gomes de Lima**, Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, **Gestor do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda** – FMDI/VR, conforme estabelecido no art. 17, inciso I, da Lei Municipal nº 4.778, de 13 de junho de 2011, e art. 3º do Anexo ao Decreto nº 12.277, de 6 de outubro de 2011.

2 - Esta Portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº 019/15

Nomeia Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda- FMDI/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e em especial as disposições contidas no art. 17, inciso I da Lei Municipal nº 4.778, de 13 de junho de 2011,

## RESOLVE:

1 - Fica nomeada a **Sra. Rosane Marques de Carvalho** - Vice-Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDDPI, **Tesoureira do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso de Volta Redonda** – FMDI/VR, conforme estabelecido no art. 17, inciso II, da Lei Municipal nº 4.778, de 13 de junho de 2011, e art. 3º do Anexo ao Decreto nº 12.277, de 6 de outubro de 2011.

2 - Esta Portaria entra em vigor em 22 de setembro de 2015.

Publique-se e cumpra-se.

Volta Redonda, 28 de setembro de 2015.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

## DECRETO Nº 13.635

Regulamenta o artigo 212 da Lei Municipal nº 1.931, que trata de pagamento de ajuda financeira no âmbito do Município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 18, I, "a" e artigo 74, IV da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que a previsão legal do artigo 212, da Lei Municipal nº 1.931, somente contempla o pagamento de ajuda financeira como complementação a bolsas de estudo, na forma prevista no referido dispositivo legal,

## DECRETA:

**Artigo 1º** - O complemento do pagamento da ajuda financeira previsto no artigo 212, da Lei Municipal nº 1.931, de 26/outubro/1984, não será devido ao estudante, seja servidor ou seu filho, que esteja em gozo de benefício de bolsa de estudo integral ou que esteja inscrito em cursos de nível superior em instituição pública de ensino.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

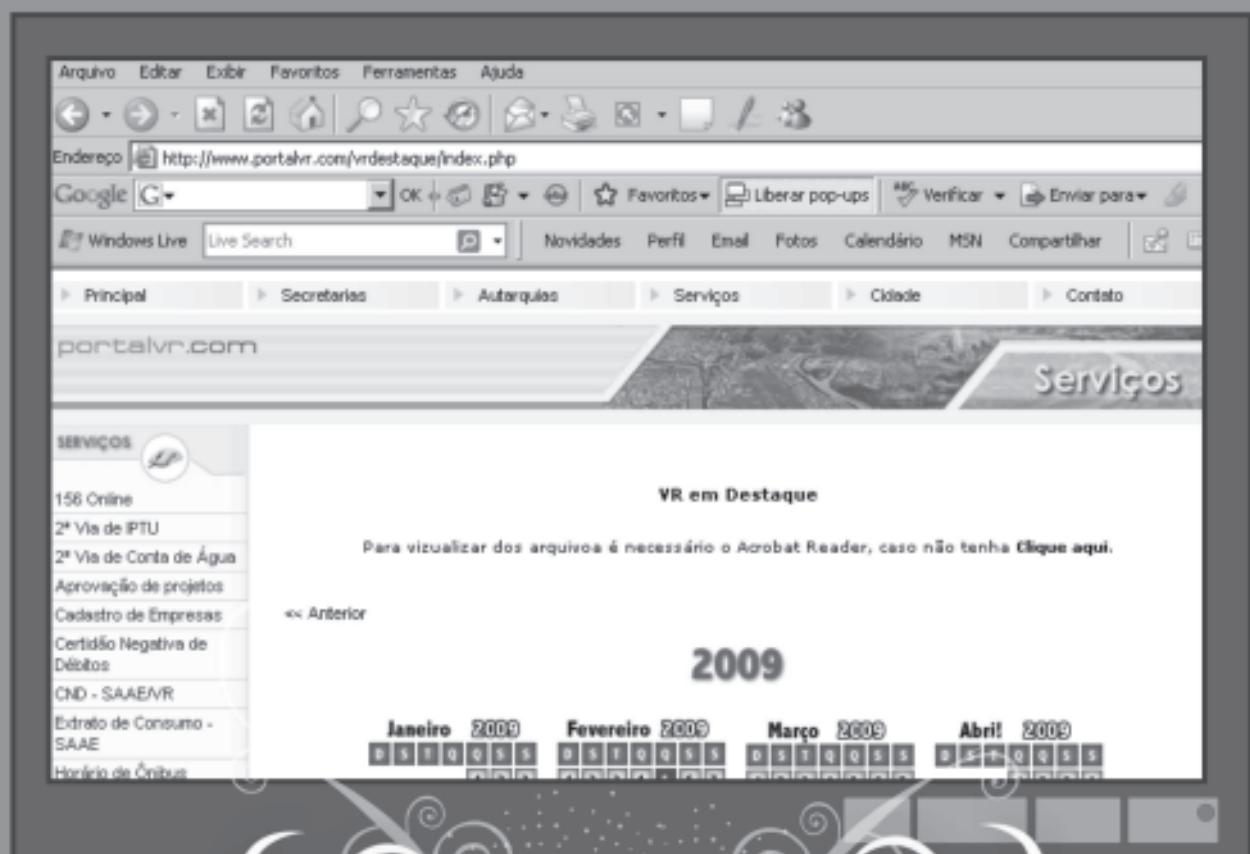
Palácio 17 de Julho, 22 de setembro de 2015.

**Antônio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

Acompanhe  
pela  
internet o

Volta Redonda  
em Destaque

**www.portalvr.com**



## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO Nº 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/ março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/maio/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO Nº 068/2015

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde:

Mês de setembro/2015.

REFÉRÉNCIA DATADOREPASSE CONTA BANCO/AG. VALOR  
PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO 240915 6240579 1040197 R\$244.800,00  
DEUS CONSTRUÇÃO

Volta Redonda, 28 de setembro de 2015.

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

### ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 98/2014 – EXONERAR A PEDIDO, DEBORA CRISTINA PEÇANHA DE MORAES, MATRÍCULA: 354775 DO CARGO DE DOCENTE II – SME/PMVR.

PORTARIA 27/2015 – NOMEAR O CANDIDATO VAGNER MOURA PINTO, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 27/07/2014 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006/2014 – SMA,

PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE SERVENTE - Nível Grupo De Apoio - 2 GA-2, REFERENCIA01 A CONTAR DE 14/01/2015.

PORTARIA 550/2015 - NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 29/05/2011 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2011 – SMA,

PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE DOCENTE I - Nível REGISTRO P/CONVERSÃO, REFERENCIA01.

ALEXIA DE ALMEIDA RAMOS  
MUARY DIAS QUINTANILHA  
THALES GONCALVES

PORTARIA 571/2015 - NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 29/05/2011 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2011 – SMA,

PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE DOCENTE I - C - Nível Grupo Magisterio - 2 GM - 2, REFERENCIA01, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME A CONTAR DE 29/05/2015.

IZABELA GOMES SCHELB  
ANA PAULA VAZ DA SILVA

PORTARIA 572/2015 - NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 05/01/2014 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 008/2013 – SMA,

PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE AGENTE ESCOLAR - NÍVEL GRUPO ADMINISTRATIVO -5 GAD - 5, REFERENCIA01, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME A CONTAR

DE 29/05/2015.

MARCUS VINICIUS SIQUEIRA  
DANIELI VASCONCELOS LIMA

PORTARIA 573/2015 - NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 05/01/2014 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 008/2013 – SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE PORTEIRO - NÍVEL GRUPO DE APOIO - 4 GA - 4, REFERENCIA01, A CONTAR DE 29/05/2015.

MAICON SANTOS SOUZA  
ANDRE LUIZ DE MORAES

PORTARIA 617/2015 - NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 27/07/2014 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 006/2014 – SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE PADOLEIRO - NÍVEL GRUPO OPERACIONAL SAÚDE -1 GOS -1, REFERENCIA01, A CONTAR DE 18/06/2015.

DIOGO LINS DANTAS  
NADSON BLENNER DE AMORIM RODRIGUES

PORTARIA 621/2015 - NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 29/05/2011 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2011 –

SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE DOCENTE I - C - Nível Grupo Magisterio - 2 GM - 2, REFERENCIA01, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME A CONTAR DE 19/06/2015.

LUCAS PERES GUIMARAES  
ROMULO MACIEL RIBEIRO  
SELMA ALVES DO PRADO SILVA

PORTARIA 622/2015 - NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) MARIA DE LOURDES SOUZA DE AVELLAR, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 20/05/2012

ATRAVÉS DO EDITAL Nº 003/2012 – SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE SECRETARIA ESCOLAR – NÍVEL GRUPO ADMINISTRATIVO - 5 GAD-5, REFERENCIA01 A CONTAR DE 19/06/2015, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – SME.

PORTARIA 821/2015 - CONCEDER, de 19/08/2015 A 14/02/2016, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, de acordo

com o previsto no Artigo 38 do Decreto 859/75 ao(a) servidor(a) SIMONE CANDIDO, Matrícula: 257800 – HMR/PMVR.

PORTARIA 839/2015 - NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 20/05/2012 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 003/2012

– SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE DOCENTE II - C - Nível Grupo Magisterio - 2 GM - 2, REFERENCIA01 - SME A CONTAR DE 24/08/2015.

ALEXANDRA DE GOUVEIA PEREIRA  
NIDA MARIA ANDEREAUS ARBACHE  
KARINE MOSTACADA DE ANDRADE  
AMANDA DA SILVA GOUVEA  
ERICIA RODRIGUES DA SILVA  
CECILIA COLI CASTILHO DAMACENO  
CLAUDINEIA RODRIGUES DOS REIS  
VANDERLUCIA DE MIRANDA FERREIRA  
ROSANA FERREIRA DOS SANTOS

PORTARIA 840/2015 - NOMEAR O(A) CANDIDATO(A) ROSALINA DE FATIMA SILVA PEREIRA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 05/01/2014 ATRAVÉS

DO EDITAL Nº 008/2013 – SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE SERVENTE – NÍVEL GRUPO DE APOIO - 2 GA-2, REFERENCIA01 A CONTAR DE 24/08/2015,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO – SME.

PORTARIA 841/2015 – NOMEAR OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 05/01/2014 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 008/2013 – SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL NÍVEL GRUPO DE APOIO - 4 GA - 4 REFERENCIA01, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME A CONTAR DE 24/08/2015.

JOSINETE MARIA DE PAULA  
BEATRIZ FERREIRA SILVA  
CLARISSA DA CONCEICAO NASCIMENTO TULER  
ROBERTA PEREIRA LEITE ALVES

PORTARIA 845/2015 - PRORROGA, a contar de 28/08/2015, 180 dias de Licença Para Trato de Interesse Particular, sem vencimentos, ao (a) servidor (a)

IRIQUÍA DE LOURDES PASCHOAL, Matrícula: 172057 – SME/PMVR.

PORTARIA 851/2015 - NOMEAR, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 29/05/2011 ATRAVÉS DO EDITAL Nº 002/2011 – SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE ORIENTADOR EDUCACIONAL – C - NÍVEL GRUPO MAGISTERIO - 2 GM - 2 REFERENCIA01, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO - SME A CONTAR DE 31/08/2015.

ANGELINE ASSUNCAO DE CAMPOS PIRES  
JOSIANI LIMA DOS SANTOS  
ELIENE APARECIDA JUFFO

PORTARIA 860/2015 - DESIGNAR, a contar de 01/09/2015, ANDRE HENRIQUES DE MENEZES, matrícula: 345229, na função de Encarregado, Símbolo C.A.I. 02

Do(a) Divisão Geral De Administração - DGA Do(a) Gabinete Do Secretário GS Do(a) Secretaria Municipal De Fazenda/ PMVR.

PORTARIA 866/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE MOTORISTA O Servidor(a) ALAN SALES MARTINS, Matrícula 383872 – SMS/PMVR.

PORTARIA 877/2015 - CONCEDER DISPOSIÇÃO JUNTO (A) PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRÁ, COM ÔNUS PARA ESTE MUNICÍPIO. Servidor (a) ROBERTA DE SOUZA S. VASCONCELLOS, Matrícula 300292 – SME/PMVR.

PORTARIA 886/2015 – EXONERA DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCACAO INFANTIL, a contar de 16/09/2015, o (a) funcionário(a) FRANCIANE ANDRADE DOS REIS, matrícula: 372498 do quadro de pessoal desta PMVR.

Volta Redonda, 23 de Setembro de 2015.

**Carlos Macedo da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Antônio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

## ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 686/2015 – ATRIBUIR A GRATIFICACAO DE REPRESENTACAO, NO PERCENTUAL DE 50% A SERVIDORA REGINA COELI DE QUEIROZ, NOS

TERMOS DO ARTIGO 136 DA LEI MUNICIPAL 1931/84.

PORTARIA 754/2015 – EXONERAR A PEDIDO, FLAVIO FROES, MATRICULA 221821-’MVR, DO CARGO DE MEDICO GINECOLOGISTA, DA SECRETARIA MUNICIPAL

DE SAUDE, LOTADO NA UBSF SANTA CRUZ GUANAHYRO, A CONTAR DE 01/08/2014.

PORTARIA 757/2015 – EXONERAR A PEDIDO DO CARGO DE AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL. Servidor (a) IVANISE DOS SANTOS SILVA GOMES, Matrícula 380750 – SME/PMVR.

PORTARIA 760/2015 - EXONERAR, a contar de 31/07/2015, DANIEL CARVALHO DE CASTRO, matrícula: 148946, do Cargo de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B ,

Do(a) Departamento De Lazer Do(a) Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/PMVR.

PORTARIA 767/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor(a) KAROLINA PINHEIRO BARBOSA LOPES, Matrícula 362239 – SME/PMVR.

PORTARIA 770/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL. Servidor (a) GABRIELA MENDES, Matrícula 384321 – SMAC/PMVR.

PORTARIA 771/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE PSICOLOGO. Servidor (a) SANDRA DUARTE ANTÃO, Matrícula 384275 – SMAC/PMVR.

PORTARIA 774/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE RECEPCIONISTA. Servidor (a) RENATA PEREIRA COITINHO DAS NEVES, Matrícula 375497 – HMR/PMVR.

PORTARIA 776/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE RECEPCIONISTA. Servidor (a) SAMELLA CUNHA DA PAZ, Matrícula 380652 – SMA/PMVR.

PORTARIA 778/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE DOCENTE II. Servidor(a) ALESSANDRA SILVA ROQUE SEVERINO, Matrícula 354406 – SME/PMVR.

PORTARIA 784/2015 - NOMEAR, a contar de 01/08/2015, HYGOR DIAS DE CARVALHO, MATRICULA: 385182, no Cargo

de Diretor, Símbolo D.A.S. 10 B, Do (a)

Departamento De Lazer Do (a) Secretaria Municipal De Esporte E Lazer/PMVR.

PORTARIA 787/2015 - SOLICITA EXONERAÇÃO DO CARGO DE SUPERVISOR EDUCACIONALA (O) Servidor (a) MARILAINA COSTA DE PAULA, Matrícula: 367265 – SME/PMVR.

PORTARIA 806/2015 - DISPENSAR, a contar de 28/08/2015, MARIA HELENA MAIA, matrícula: 098779, da função de Diretora De Escola I, Símbolo C.A.I. 10,

Do (a) E. M. Amaral Peixoto Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 807/2015 - DESIGNAR, a contar de 28/08/2015, ROSELI DA SILVA RAMOS N BOTELHO, matrícula: 300977, na função de Diretora De Escola I,

Símbolo C.A.I. 10, Do (a) E. M. Amaral Peixoto Do (a) Secretaria Municipal De Educação/PMVR.

PORTARIA 808/2015 - DESIGNAR, NO PERÍODO DE 02/03/2015 A 27/08/2015, A PROFESSORA ROSELI DA SILVA RAMOS N BOTELHO, MATRÍCULA: 300977

PARA EXERCER A FUNÇÃO DE DIRETORA DAE. M. AMARAL PEIXOTO, ATRIBUINDO-LHE C.A.I. 10, EM SUBSTITUIÇÃO A TITULAR MARIA HELENA MAIA, MATRÍCULA 098779,  
POR MOTIVO DE LICENÇA MÉDICA.

PORTARIA 816/2015 - NOMEAR, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 29/05/2011 ATRAVÉS DO EDITAL N° 002/2011 – SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE DOCENTE I - C - Nível Grupo Magistério - 2 GM - 2, REFERENCIA 01 DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR - A CONTAR DE 17/08/2015.

LIVIA DE OLIVEIRA BARCELOS  
TALITA MAZZA RIBEIRO

PORTARIA 817/2015 - NOMEAR, OS CANDIDATOS ABAIXO RELACIONADOS, APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 20/05/2012 ATRAVÉS DO EDITAL N° 003/2012 – SMA, PARA OCUPAREM O CARGO EFETIVO DE DOCENTE II - Nível Grupo Magistério – B GMB - 1, REFERENCIA 01 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO/PMVR.

MARJANE DE SOUZA SILVA  
LULIELLI MORGANA DEOSCANIO DA SILVA  
GLAUCIA DOS SANTOS

PORTARIA 819/2015 - NOMEAR, O (A) CANDIDATO (A) THALITA SILVA MAIA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 27/07/2014 ATRAVÉS DO EDITAL N° 006/14 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE RECEPCIONISTA, Nível Grupo Administrativo - 1 GAD-1, REFERENCIA 01, contar de 17/08/2015.

PORTARIA 833/2015 - CONCEDER, DISPOSIÇÃO JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARATAIZES a contar de 03/08/2015, à (ao) funcionário DANIELE FRUCTUOSO SOARES SILVA, matrícula: 305308 SEM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, CONFORME OFÍCIO 1180/2015 – P. M. VOLTA REDONDA E OFÍCIO 085/2015 – P. M. DE MARATAIZES.

PORTARIA 846/2015 - REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 72, INCISOS VI E XII DA LEI MUNICIPAL 1931/84, o(a) Servidor(a) ALONSO DE SOUZA - Matrícula: 374237 – SMS/PMVR.

PORTARIA 847/2015 - REPREENDER POR DESCUMPRIR O ARTIGO 72, INCISOS VI E XII DA LEI MUNICIPAL 1931/84, o(a) Servidor(a) NADSON BLENNER DE AMORIM RODRIGUES - Matrícula: 384135 – SMS/PMVR.

PORTARIA 853/2015 - NOMEAR, O (A) CANDIDATO (A) CRISTINALUCIA DE OLIVEIRA, APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO REALIZADO EM 29/05/2011 ATRAVÉS DO EDITAL N° 002/11 - SMA, PARA OCUPAR O CARGO EFETIVO DE DOCENTE I – C - Nível Grupo MAGISTERIO - 2 GM-2, REFERENCIA 01.

PORTARIA 859/2015 - APPLICAR A PENA DE REPRENSÃO POR TER TRANSGREDIDO O ITEM 21 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) VANDERLEI ESTANISLAU- Matrícula: 178454 – SMA/PMVR.

PORTARIA 861/2015 - APPLICAR A PENA DE REPRENSÃO POR TER TRANSGREDIDO O ITEM 21 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) JOAO ERMENEGILDO RIBEIRO- Matrícula: 178080 – SMA/PMVR.

PORTARIA 862/2015 - APPLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, POR TER TRANSGREDIDO OS ÍTENS 07, 21 E 92 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS II E VI, LETRA "C" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) LUCIANO PEREIRA NOGUEIRA- Matrícula: 304565 – SMA/PMVR.

PORTARIA 863/2015 - APPLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 05 (CINCO) DIAS, POR TER TRANSGREDIDO OS ÍTENS 21, 69 E 108 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIA ATENUANTE O QUE PREVÊ O ARTIGO 16, INCISO I E AGRAVANTE NO QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS II E VI, LETRAS "A" E "E" DO REFERIDO DECRETO., o(a) Servidor(a) LUIZ PEREIRA GONZAGA DA CUNHA- Matrícula: 094803 – SMA/PMVR.

PORTARIA 864/2015 - APPLICAR A PENA DE SUSPENSÃO POR 10 (DEZ) DIAS, POR TER TRANSGREDIDO OS ÍTENS 07, 21 E 108 DO ANEXO I DO DECRETO MUNICIPAL 1721/84 (REGULAMENTO DISCIPLINAR DO DSP/SMA), TENDO COMO CIRCUNSTÂNCIAS AGRAVANTES O QUE PREVÊ O ARTIGO 17, INCISOS II, III E VI, LETRAS "A" E "C" DO REFERIDO DECRETO. , o(a) Servidor(a) SEBASTIAO AMORIM BRAGA- Matrícula: 158968 - SMA/PMVR.

Volta Redonda, 14 de Setembro de 2015.

**Carlos Macedo da Costa**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Antônio Francisco Neto**  
**Prefeito Municipal**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para a Contratação Temporária de Professores para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Volta Redonda, nos termos da Lei Municipal N.º 5.121/2015- REGIME ESPECIAL DO DIREITO ADMINISTRATIVO-REDA.**

### 1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

**1.1. O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, objeto deste edital, será realizado com base na Lei Municipal N.º 5.121/2015 e visa ao preenchimento de vagas provisórias por prazo determinado para Professor Docente I, Docente II e Supervisor Educacional.

**1.2.** Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste edital é requisito essencial para inscrição e para participação em quaisquer das etapas deste PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.

**1.3.** O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas, aqui estabelecidas, será eliminado do certame.

1.4. O Edital, ficha de inscrição e formulário para entrega de títulos estarão disponíveis no site do Município de Volta Redonda ([www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico)).

## 2. DO EMPREGO, SALÁRIO, CARGA HORÁRIA E HABILITAÇÃO MÍNIMA

2.1. O quadro abaixo estabelece o n.º de vagas, a habilitação exigida, a carga horária semanal e o salário base de cada emprego.

### Quadro I – Vagas

CÓDIGO DA INSCRIÇÃO	EMPREGO	VAGAS	HABILITAÇÃO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO BASE
	<b>DOCENTE I</b>		Licenciatura Plena em:		
SAR-001	Arte	01	Arte	14h/a	R\$ 835,28
SCI-002	Ciências	03	Ciências Físicas e Biológicas	14h/a	R\$ 835,28
SEF-003	Educação Física	01	Educação Física	14h/a	R\$ 835,28
SGE-004	Geografia	01	Geografia	14h/a	R\$ 835,28
SHI-005	História	01	História	14h/a	R\$ 835,28
SLI-006	Língua Inglesa	22	Ingles	14h/a	R\$ 835,28
SLP-007	Língua Portuguesa	01	Língua Portuguesa	14h/a	R\$ 835,28
SMA-008	Matemática	01	Matemática	14h/a	R\$ 835,28

SEB-009	Educação Física (Balé)	05	Educação Física e Certificado de Curso de Aperfeiçoamento em Balé Clássico	14h/a	R\$ 835,28
SLF-011	Língua Francesa	01	Letras (Português/Francês)	14h/a	R\$ 835,28
SMU-012	Música	01	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de sopro (BOMBARDINO)	14h/a	R\$ 835,28
		01	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de sopro (TUBA)	14h/a	R\$ 835,28
		01	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de cordas e arco (VIOLINO)	14h/a	R\$ 835,28
		01	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de cordas e arco (VIOLA)		R\$ 835,28
		01	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de cordas e arco (CONTRABAIXO)	14h/a	R\$ 835,28
		01	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de Sopro. (TROMPA)	14h/a	R\$ 835,28
		01	Licenciatura Plena em Música e ser executante de instrumento específico de percussão (caixa, teclado e timpano)	14h/a	R\$ 835,28
		16	Curso Normal de Nível Médio, Curso Normal Superior ou Curso de Pedagogia com habilitação para o magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental	25h/a	R\$ 835,28
DII-006	DOCENTE II (Anos Iniciais do ensino Fundamental e Educação Infantil)				
SED-007	SUPERVISOR EDUCACIONAL (Anos Iniciais)	02	Curso de Pedagogia com habilitação em Supervisão Educacional.	25 horas	R\$ 835,28

2.2. A remuneração prevista no quadro acima será acrescida da cesta básica, gratificação social concedida a todos os funcionários do Município de Volta Redonda (R\$ 200,00), gratificação de 30% (trinta por cento) de regência de turma para o Docente I e Docente II ou 20% (vinte por cento) de gratificação de atividades pedagógicas para o Supervisor Educacional e gratificação do FUNDEB. (ANEXO I deste Edital)

### 3. DAS ATRIBUIÇÕES

#### 3.1. DO DOCENTE I

##### 3.1.1. DOCENTE I (Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Inglês, Língua Portuguesa, Matemática)

Ministrar aulas no Ensino Fundamental, do 6.º ao 9.º ano, regular e EJA, de acordo com a sua área de atuação, conforme as determinações do Regimento Escolar e segundo Calendário Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

##### 3.1.2. DOCENTE I (Música)

Ministrar aulas e participar das atividades dos Projetos Volta Redonda Cidade da Música em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

##### 3.1.3. DOCENTE I (Francês e Educação Física com especialização em Balé Clássico)

Ministrar aulas e participar das atividades e projetos relativos ao Balé Educação em conformidade com as orientações da Secretaria Municipal de Educação.

#### 3.2. DOCENTE II

Ministrar aulas do 1.º ao 5.º ano do Ensino Fundamental, Educação Infantil e anos iniciais da Educação de Jovens e Adultos (EJA) segundo o calendário escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação e exercer as atividades estabelecidas pelo Regimento Escolar.

#### 3.3. DO SUPERVISOR EDUCACIONAL

Exercer as atividades de coordenação e supervisão pedagógica na Unidade de Ensino, de acordo com as determinações do Regimento Escolar e o Calendário Escolar definido pela Secretaria Municipal de Educação.

### 4. DOS REQUISITOS

4.1. São requisitos gerais para participação neste processo seletivo simplificado.

4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.

4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição.

4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais.

4.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.

4.1.5. Possuir na data da inscrição, habilitação específica para o emprego a que concorre.

4.1.6. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.

4.1.7. Gozar de boa saúde física e mental.

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, **VIA INTERNET** no endereço eletrônico do Município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), nas formas descritas neste Edital, no período de 02/10/2015 a 09/10/2015;

5.3. No caso de dificuldade de acesso à internet, os candidatos poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 – Bairro Aterrado, de 2º a 6º feira, 8h às 17 horas, durante o período de inscrição;

5.4. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

5.5. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos com deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) de total de vagas dos empregos divulgados neste edital;

5.6. O candidato com deficiência deverá tomar conhecimento da síntese das atribuições do emprego explícitas no item 3 deste Edital, antes de realizar sua inscrição. Julgando-se em condições, poderá concorrer, sob sua inteira responsabilidade, às vagas que lhes são reservadas nos termos da Lei Municipal 3.113/94;

5.7. Para participar deste Concurso Público, o candidato com deficiência deverá obter laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID e que não tem doença pregressa que seja incompatível com o emprego a que concorre;

5.8. O candidato com deficiência, de posse do Atestado expedido pelo seu médico, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda, em envelope lacrado, contendo, para efeito de cumprimento as Leis Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, os documentos abaixo com as seguintes informações:

A) Atestado Médico (obrigatório);

B) Cópia do RG e do CPF (obrigatório);

C) Comprovante de anexo de família, quando for o caso (para efeito de desempate);

D) O Número de dependentes menores de 21 anos que vivam às suas expensas (para efeito de desempate);

E) Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda (para efeito de desempate);

5.9. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE Rua 154, nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ, até o dia 09/10/2015, de 8h às 16 horas. Não será aceito documento via correio.

5.10. A declaração falsa ou inexacta dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, ficando o candidato sujeito às sanções civis e penais cabíveis;

5.11. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações inexactas, endereço inexacto ou incompleto ou código incorreto referente ao emprego pretendido, fornecido pelo candidato, de modo a prejudicar o sua inscrição ou o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

#### 5.12. PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO

5.12.1. As inscrições para este processo seletivo serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), a partir das 12 horas do dia 02 de outubro até as 17 horas do dia 09 de outubro de 2015.

5.12.2. O candidato deverá preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando a vaga a que concorre confirmar os dados cadastrados e enviar pela Internet;

5.12.3. Após o envio dos dados o candidato deverá gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

5.12.4. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora a laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras;

5.12.5. Uma vez impresso o boleto bancário, o candidato deverá efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição até as 18 horas do dia 09/10/2015, impreterivelmente. Evite dobrar ou amassar o boleto impresso para não prejudicar a leitura do código de barras no ato do pagamento;

5.12.6. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

5.12.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público;

5.12.8. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.12.4, ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição;

5.12.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, pela instituição bancária, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado;

5.12.10. Serão tomadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.12.5 não sendo devido ao candidato qualquer resarcimento da importância paga fora do prazo;

5.12.11. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade ou pago fora do prazo;

5.12.12. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou fora do período estabelecido;

5.12.13. O candidato que fizer o pagamento fora do prazo assume total responsabilidade pela perda do valor pago, não podendo alegar direito de participar da prova.

#### 5.13. COMPROVANTE E CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

5.13.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;

5.13.2. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 09 de outubro de 2015;

5.13.3. No dia 20/10/2015 será liberada, no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), a listagem de confirmação das inscrições, para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva;

5.13.4. O cabeçalho da listagem de confirmação de inscrição terá o seguinte título: Confirmação da Inscrição;

5.13.5. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 5.12.5 e 5.12.6), mas que na consulta, não encontrar seu nome incluído na listagem mencionada no item (5.13.3.), deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;

5.13.6. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 01 (um) dia útil (21/10/2015), após a data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições estabelecida no item 5.13.3, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº. 783 – 4º andar - Laranjal – Volta Redonda/RJ, das 8h às 16 horas.

5.13.7. O recurso deverá ser digitado, em 02 (duas) vias (original e cópia) e entregue em envelope lacrado tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

A) Fundação Educacional de Volta Redonda – Processo Seletivo Público;

B) referência: RECURSO DA INSCRIÇÃO;

C) nome completo e número de inscrição do candidato;

5.13.8. A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição. A cópia, assinada pelo recebedor, será devolvida ao candidato;

5.13.9. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso da inscrição será publicada no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia 23/10/2015;

5.13.10. Todo o material de interesse do Candidato ( Edital, formulários e conteúdo programático) estará disponível no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico);

5.13.11. A partir do dia 30/10/2015 o candidato deverá entrar no site do município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.

5.13.12. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do emprego, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da condição de concorrência ampla para a condição de portador de deficiência;

5.13.13. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis.

#### 5.14. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.14.1. O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593 de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07;

5.14.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º, do Decreto N°. 6.135/07;

5.14.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá anexar ao mesmo, a declaração de que atende às condições estabelecidas no art. 4º, do Decreto N°. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e enviá-lo, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos, no dia 02/10/2015 de 8h às 16 horas;

5.14.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado, para a Fundação Educacional de Volta Redonda – Setor de Concursos – 4º Andar – Isenção de Taxa – situada à Rua 154, Nº. 783 – Laranjal – Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Não serão aceitos documentos postados.

5.14.5. O resultado da análise da documentação encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia 05/10/2015 no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico);

5.14.6. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.14.5 terão, ao lado do seu nome, um código de isenção a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO;

5.14.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que tratam os itens 5.14.2 e 5.14.3 ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção;

5.14.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e proceder conforme estabelecido no item 5.12 e seus subitens.

5.14.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;

5.14.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;

5.14.11. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

5.14.12. O Processo Seletivo Simplificado para os candidatos às vagas de DOCENTE I em Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física (Balé), Língua Francesa, Supervisor Educacional e DOCENTE II, será realizado em 02 etapas:

1.º - Prova Objetiva;

2.º - Avaliação de Títulos e Experiência Profissional

5.14.13. Para os candidatos a DOCENTE I na área de Música, o Processo Seletivo de que trata este Edital, será realizado, também, em 02 etapas: 1.º - Prova Prática

2.º - Avaliação de Títulos e Experiência Profissional.

#### 6. DA PROVA OBJETIVA, GABARITOS, RECURSO E RESULTADO (1.ª etapa)

6.1. A Prova Objetiva para os candidatos às vagas de DOCENTE I em Arte, Ciências Físicas e Biológicas, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física (Balé), Língua Francesa, Supervisor Educacional e DOCENTE II, será realizada no dia 08/11/2015, às 9 horas, em local a ser estabelecido no comprovante de inscrição (5.13.11);

6.2. A Prova Objetiva constará de 20 questões comuns a todos os concorrentes das diversas disciplinas;

6.3. A Prova será elaborada com 10 questões de Língua Portuguesa e 10 questões de Conhecimentos Gerais (Atualidades) e estará de acordo com o programa divulgado no ANEXO II deste Edital;

6.4. Cada questão valerá 01 (um) ponto perfazendo um total de 20 pontos;

6.5. O Cartão Resposta será o único documento válido para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchido com o devido cuidado, pois não haverá substituição;

6.6. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 01 (uma) hora, portando caneta esferográfica transparente, preta ou azul;

6.7. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido;

6.8. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido no comprovante de inscrição (item 5.13.11);

6.9. Nenhum candidato entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação;

6.10. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:

A) Ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas;

B) Utilizar-se de quaisquer fontes de consulta;

C) For surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros;

D) Ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

E) Deixar de assinar a lista de presença ou o Cartão Respostas;

F) Entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP, relógio ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros;

G) Tirar fotos, realizar filmagens ou fazer gravações no recinto de aplicação da prova.

6.11. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos;

6.12. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 02 horas (duas horas);

6.13. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair após 01 (uma hora) do inicio da mesma, deixando com o fiscal apenas a Folha de Respostas.

6.14. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos;

6.15. O gabarito da Prova objetiva estará disponíveis no site do município: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), no dia 09/11/2015 a partir das 12 horas;

6.16. Ao conferir o gabarito, o candidato que se julgar prejudicado terá 01 (um) dia útil (10/11/2015) para recorrer, a contar da data de sua divulgação;

6.17. O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas que acompanharão o requerimento disponível no endereço eletrônico [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

6.18. O Requerimento de Recurso, devidamente preenchido e colocado na frente do envelope lacrado contendo a documentação comprobatória, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 – Bairro Laranjal, de 8h às 16h, dentro do prazo previsto no item 6.16 deste Edital não sendo aceitos os recursos postados;

6.19. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumpriram os itens acima (6.16, 6.17, 6.18);

6.20. O recurso julgado procedente acarretará a retificação do Gabarito Oficial divulgado. Nesse caso, o Gabarito onde a anulação ocorreu, será divulgado novamente no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso;

6.21. Processado o Resultado da Prova Objetiva, após o julgamento dos recursos os candidatos serão relacionados em ordem decrescente de pontos com vistas à Prova de Títulos;

6.22. Serão considerados aprovados os candidatos que atingirem o mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos pontos das disciplinas que compõem a Prova Objetiva;

6.23. O Resultado da Prova Objetiva será divulgado dia 20/11/2015, no site do município: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

## 7. DA PROVA PRÁTICA PARA OS CANDIDATOS ÀS VAGAS DE MÚSICA (DOCENTE I)

7.1. A PROVA PRÁTICA para os candidatos à Disciplina de Música (execução de instrumento) será realizada no dia 15/11/2015, conforme divulgado no site do município;

7.2. A avaliação dos candidatos será realizada por uma Banca Examinadora composta por 03 (três) profissionais credenciados, contratados exclusivamente para esse fim;

7.3. O programa estabelecido para cada área, de acordo com a inscrição do candidato, segue informado a seguir:

A) BOMBARDINO – 120 Melodius Etudes for trombone, transcrição Joanés Rochut – escolher e executar um estudo entre o nº 16 ao 30 (peça 1) e executar uma peça de livre escolha (peça 2);

B) TUBA - Vocalises - Giulio Marco Bordogni - transcrição de Wesley Jacobs - Complete Solfeggi - escolher e executar um estudo do nº 11 ao 15 (peça 1) e executar uma peça de livre escolha (peça 2);

C) VIOLINO E VIOLA - Rodolphe Kreutzer - 42 estudos - escolher e executar um estudo entre o nº 21 ao 30 (peça 1) e executar uma peça de livre escolha (peça 2);

D) CONTRABAIXO - Storch / Hrabe - 57 studies, volume I - escolher e executar um estudo entre o nº 20 ao 30 (peça 1) e executar uma peça de livre escolha (peça 2);

E) TROMPA - George Kopprasch - 60 estudos, escolher e executar um estudo do nº 10 ao 20 (peça 1) e executar uma peça de livre escolha (peça 2);

### F) PERCUSSÃO (CAIXA,TECLADO E TÍMPANO) .

CAIXA - Jacques Delécluse - 12 estudos para caixa clara, escolher e executar um estudo;

TECLADO - 1 peça de livre escolha;

TÍMPANO - Jan Zegalski - 30 estudos, escolher e executar um estudo.

7.4. A prova de execução de instrumento valerá 10 pontos e será levado em conta na avaliação a Performance Artística do candidato no que se refere a musicalidade, a afinação a técnica e o estilo;

7.5. Cada componente da Banca Examinadora atribuirá pontos de 0 a 6 (zero a seis) para a peça 1 e de 0 a 4 (zero a quatro) para a peça de livre escolha, apresentada e lançará na ficha de avaliação do candidato;

7.6. A ficha de avaliação devidamente assinada pelos componentes da mesa será entregue ao fiscal de aplicação de provas para registro em Ata e encaminhamento à coordenação para processamento do resultado da Prova Prática.

7.7. A média aritmética dos pontos obtidos pelo candidato, na avaliação dos 03 componentes da Banca Examinadora, determinará sua pontuação máxima na Prova Prática.

7.8. O candidato deverá chegar com 01 hora de antecedência portando o documento de identidade com foto, o instrumento relativo à vaga a que concorre e a partitura da peça a ser executada perante a Banca Examinadora.

7.9. A Banca Examinadora é soberana e, portanto, tem o direito de interromper a apresentação ao julgar que já foi o suficiente para a avaliação, não cabendo ao candidato qualquer manifestação.

7.10. O resultado da Prova Prática dos candidatos às vagas de Música será divulgado no dia 20/11/2015, no site do município: [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico).

7.11. Os candidatos que atingirem 50% (cinquenta por cento) dos pontos da Prova Prática deverão entregar seus Títulos para avaliação, 2.ª etapa desse Processo Seletivo.

## 8. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (2.ª etapa)

8.1. Poderão participar da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional todos os candidatos às vagas de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física, Língua Francesa, Supervisor Educacional e DOCENTE II aprovados na Prova Objetiva;

8.2. A pontuação máxima da Avaliação de Títulos e Experiência Profissional Títulos não deverá ultrapassar de 10 (dez) pontos;

8.3. Os candidatos às vagas de DOCENTE I na disciplina de MÚSICA deverão entregar seus títulos para avaliação na mesma data prevista para os demais candidatos (21/11/2015);

8.4. Os candidatos deverão entregar seus Títulos, em envelope tamanho ofício, com as informações relativas aos mesmos registrados no Formulário para entrega de Títulos, disponível no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico). O Formulário deverá ser colocado por fora do envelope;

8.5. Os Títulos deverão ser entregues no 1.º dia útil (21/11/2015) a contar da divulgação do resultado da Prova Objetiva, na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 753 – Bairro Laranjal, de 9 h às 16 horas, Colégio Getúlio Vargas;

8.6. O envelope contendo a documentação a ser avaliada deverá ser entregue pelo próprio candidato ou por terceiros, desde que os dados estejam preenchidos corretamente e o envelope esteja lacrado, com a parte do recibo descolada para que o funcionário que o recebeu, possa assinar, destacar e entregar ao candidato;

8.7. O envelope deverá conter, apenas, os documentos comprobatórios dos títulos a serem pontuados, ou seja, somente o que está previsto no quadro II, abaixo.

## Quadro II - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - DOCENTE I, II E SUPERVISOR EDUCACIONAL

Cargo	Documentos	Nº. de Pontos	Pontuação Máxima
DOCENTE I	Mestrado ou Doutorado em educação.	02 pontos	02 pontos
	Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área educacional com um mínimo de 360 horas. (Até 02 documentos)	02 pontos	04 pontos
	Experiência Profissional em regência de turma.	01 ponto por ano trabalhado	04 pontos

Docente II	Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área educacional com um mínimo de 360 horas.	02 pontos	02 pontos
	Curso Superior Completo na área educacional diferente da titulação de formação inicial a que concorre. (Até 02 documentos)	02 pontos por curso	04 pontos
	Experiência Profissional em regência de turmas.	01 ponto por ano trabalhado	04 pontos
Supervisor Educacional	Mestrado ou Doutorado em educação.	02 pontos	02 pontos
	Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área educacional com um mínimo de 360 horas. (Até 02 documentos)	02 pontos	04 pontos
	Experiência Profissional em Unidades Educacionais, na área que concorre.	01 ponto por ano trabalhado	04 pontos

## Quadro III - AVALIAÇÃO DOS TÍTULOS - EDUCAÇÃO FÍSICA (Balé) E MÚSICA

Cargo	Documentos	Nº. de Pontos	Pontuação Máxima
Educação Física (Balé)	Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área educacional com um mínimo de 360 horas.	02 pontos	02 pontos
	Experiência Profissional na área que concorre. (Balé)	01 ponto por ano trabalhado	04 pontos
	Participação em Apresentação de Balé.	01 ponto por apresentação	04 pontos
Música	Curso de Especialização em nível de Pós-Graduação na área educacional com um mínimo de 360 horas.	02 pontos	02 pontos
	Experiência Profissional na área que concorre.	01 ponto por ano trabalhado	04 pontos
	Participação em Banda de Concerto ou Sinfônica, Orquestra de Cordas ou Sinfônica.	02 pontos por apresentação	04 pontos

8.8. A comprovação dos Títulos de Mestrado ou Especialização poderá ser feita através do Certificado ou Declaração de Conclusão ou ainda cópia legível de defesa da monografia e/ou dissertação onde **apareça de forma explícita a informação de conclusão** na área educacional, devidamente assinada pela autoridade competente. (Todos os documentos em cópias legíveis e autenticadas, não sendo aceita cópia da cópia autenticada).

8.9. A comprovação da experiência deverá ser apresentada da seguinte forma:

A) **Comprovação de experiência no serviço público sob o regime estatutário:** Cópia legível e autentica da Certidão ou Declaração de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha, constando o período de efetivo exercício (início e término), assinada pela autoridade competente. (No caso do município, a declaração deverá ser assinada pelo DGA da SME ou da SMEL para o professor de Educação Física)

B) **Comprovação da experiência no setor público sob o regime celetista ou RPA:** Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término), ou Cópia legível e autentica da Declaração expedida pelo órgão público onde trabalhou ou trabalha, constando o período de efetivo exercício (início e término), assinada pela autoridade competente. (No caso do município, a declaração deverá ser assinada pelo DGA da SME, da SMEL ou pelo Chefe da Divisão Administrativa da FEVRE, conforme o vínculo).

C) **Comprovação da experiência no setor privado;** Carteira de Trabalho e Previdência Social (fotocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato com início e término), ou Cópia legível e autentica da Declaração expedida pelo empregador, constando o período de efetivo exercício (início e término), assinada pela autoridade competente. (Não será aceita cópia da cópia autenticada, nem carteira de trabalho sem especificação do emprego relativo à área a que concorre: professor ou supervisor educacional).

D) A comprovação de participação em projetos educacionais para os candidatos das áreas de EDUCAÇÃO FÍSICA (Balé) E DE MÚSICA deverá ser através de cópia autenticada da declaração do responsável pela instituição em papel timbrado, devendo constar o CNPJ e a autorização junto ao órgão competente, com assinatura e firma reconhecida em cartório.

E) A comprovação de participação em CONCERTOS para os candidatos às vagas de MÚSICA ou APRESENTAÇÃO DE BALÉ para os candidatos às vagas de Educação Física- Balé, deverá ser entregue em cópia autenticada da Declaração em papel timbrado, devidamente assinada pelo representante legal da instituição, acompanhada de Fotocópia dos programas de CONCERTOS ou APRESENTAÇÃO DE BALÉ em que tenha participado.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato a entrega de seus Títulos que, somente serão recebidos se a relação dos documentos contidos no envelope estiver registrada no Formulário próprio da Entrega dos Títulos. O recebedor conferirá apenas o número de folhas, antes de o candidato lacrar o envelope, para emissão do recibo.

8.11. Ao abrir o envelope, a comissão fará a contagem dos documentos apresentados e, caso não confira com o registro constante do Formulário para Entrega de Títulos, o fato será registrado em Ata e os Títulos não serão computados. Serão avaliados apenas, os documentos constantes do envelope com registro no formulário próprio.

8.12. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa serão divulgados no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) no dia 26/11/2015 a partir das 16 horas;

8.13. O tempo de atuação do candidato como estagiário ou como serviço voluntário não será computado para fins de pontuação de Títulos;

8.14. O candidato que se julgar prejudicado na aferição dos Títulos terá 01(um) dia útil (27/11/2015), a contar da divulgação do resultado dessa Prova para requerer a revisão de sua pontuação, através de

requerimento, de próprio punho, com a argumentação devida, sem anexar qualquer outro documento além do comprovante de inscrição;

8.15. O requerimento deverá ser entregue na Sede Administrativa da FEVRE, 4º Andar do Colégio Getúlio Vargas, Rua 154, nº. 783, Bairro: Laranjal – Volta Redonda/RJ no período de 9 horas às 16 horas;

8.16. Julgados procedentes os recursos apresentados, será processado um novo resultado que, somado aos pontos da Prova Objetiva, determinará a classificação dos candidatos às vagas de Arte, Ciências, Educação Física, Geografia, História, Língua Inglesa, Língua Portuguesa, Matemática, Educação Física (Balé), Língua Francesa, Supervisor Educacional e DOCENTE II, nesse Processo Seletivo;

8.17. Para os candidatos às vagas de Música (Docente I), logo após o julgamento dos recursos, os pontos da Prova de Títulos serão somados aos pontos da Prova Prática determinando dessa forma a classificação final do candidato no Processo.

8.18. Feita a classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente de pontos, de acordo com as vagas a que concorrem e esse resultado será divulgado no site do município;

8.19. Os candidatos com deficiência que conseguirem aprovação nesse Processo Seletivo Simplificado serão listados na relação geral de aprovados e relacionados separadamente na classificação final.

#### 9. CRITÉRIO DE DESEMPATE E RESULTADO FINAL

9.1. Havendo empate na pontuação final dos candidatos nas diversas disciplinas, o desempate obedecerá ao seguinte critério:

9.2. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate;

9.3. Havendo empate entre os candidatos amparados pela Lei Federal Nº. 10.741/2003 o critério de desempate será o mesmo aplicado aos candidatos com menos de 60 anos, ou seja, observar-se-á o que estabelecido no item 8.6;

9.4. Para os candidatos em geral o critério de desempate obedecerá a seguinte ordem:

- 1º-O candidato com maior pontuação nas questões da Prova Objetiva
- 2º-O candidato com maior pontuação na Prova de Títulos
- 3º-O candidato que tiver maior idade.

9.5. Em caso de empate entre os candidatos com deficiência, o critério de desempate será de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 3.113/94, ou seja:

- A) Ser anrimo de Família comprovado em documento;
- B) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).
- C) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

9.6. Para o desempate das vagas Música os critérios serão os seguintes:

- A) Maior número de pontos na Prova Prática.
- B) Maior pontuação na avaliação dos Títulos.
- C) O de maior idade.

9.7. O Resultado Final desse Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) no dia 3/12/2015 a partir das 17 horas e publicado no Jornal oficial do Município Volta Redonda em Destaque, por 30 dias.

#### 10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação dos candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, dar-se-á com base na Lei Municipal N.º 5.121/2015.

10.2. Os candidatos classificados dentro do número de vagas publicadas neste Edital serão convocados através do site [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico), de acordo com a ordem rigorosa de classificação e a necessidade do município.

10.3. O candidato que não comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação será considerado desistente perdendo a vaga para o candidato imediatamente classificado.

10.4. No ato da contratação, o candidato julgado APTO no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, como pré-requisito deverá apresentar os seguintes documentos:

- A) Carteira de Identidade;
- B) Carteira de Trabalho;
- C) CPF;
- B) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral;
- C) Cartão PIS ou PASEP;
- D) Certificado de Reservista (homens);
- E) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- F) Diploma ou Declaração do curso exigido;
- G) 02 retratos 3x4 (recentes);
- H) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato;
- I) Resultado do Exame Admissional;

10.5. O candidato que não apresentar, no ato da contratação, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado;

10.6. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 10 dias consecutivos para retornar ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração - situado à Rua 1º de Maio, nº. 106 - Bairro Aterrado, nos dias úteis, em horário de funcionamento.

10.7. O candidato que não comparecer no prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis a partir da data da convocação e/ou não retornar com o resultado do exame médico no prazo de 10 dias consecutivos conforme itens 10.3 e 10.6 serão eliminados do Processo Seletivo..

#### 11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. As vagas publicadas neste edital serão preenchidas de acordo com as necessidades temporárias da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo de validade desse Processo Seletivo.

11.2. O prazo de validade deste Processo Seletivo será de acordo com o estabelecido na Lei Municipal N.º 5.121/2015.

11.3. O candidato deverá manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, se aprovado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos advindos da não atualização do seu endereço.

11.4. É, também, de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação, no site oficial do município, de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

11.5. A inscrição no processo seletivo implica no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

11.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou até acréscimos, até a data de realização das inscrições, circunstância em que terá notificação publicada.

11.7. O resultado será divulgado no site oficial do município [www.portalvr.com/concursopublico](http://www.portalvr.com/concursopublico) e publicado no órgão oficial do município: Jornal Volta Redonda em Destaque.

11.8. Em hipótese alguma serão emitidas declarações de participação no presente processo seletivo, valendo para esse fim a divulgação no site do município.

11.9. Nenhum documento entregue para avaliação de Títulos será devolvido ao candidato.

11.10. Todos os casos omissos que não tenham sido previstos nesse Edital, serão resolvidos pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo.

Volta Redonda, 29 de setembro de 2015

Carlos Macedo da Costa  
Secretário Municipal de Administração

#### ANEXO I

DOCENTE I	
SALÁRIO/VENCIMENTO	R\$ 835,28
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE TURMA -30%	R\$ 310,58
CESTA BÁSICA	R\$ 115,00
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	R\$ 200,00
GRATIFICAÇÃO DO FUNDEB*	R\$ 330,45*
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>R\$ 1.791,31</b>
DOCENTE II	
SALÁRIO/VENCIMENTO	R\$ 835,28
GRATIFICAÇÃO DE REGÊNCIA DE TURMA -30%	R\$ 310,58
CESTA BÁSICA	R\$ 115,00
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	R\$ 200,00
GRATIFICAÇÃO DO FUNDEB*	R\$ 330,45*
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>R\$ 1.791,31</b>
SUPERVISOR EDUCACIONAL	
SALÁRIO/VENCIMENTO	R\$ 835,28
GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PEDAGÓGICAS - 20%	R\$ 207,05
CESTA BÁSICA	R\$ 115,00
GRATIFICAÇÃO SOCIAL	R\$ 200,00
GRATIFICAÇÃO DO FUNDEB*	R\$ 330,45*
<b>TOTAL BRUTO</b>	<b>R\$ 1.687,78</b>

OBS. \* FUNDEB é uma verba mensal de valor variável. O valor informado foi o de agosto/2015

#### ANEXO II

##### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA TODAS AS ÁREAS (Exceto Música)

##### LÍNGUA PORTUGUESA – 10 questões

- Interpretação de texto
- Concordância nominal e verbal
- Crase
- Emprego dos sinais
- Regência verbal e nominal
- Denotação e conotação

##### CONHECIMENTOS GERAIS – 10 questões

- Atualidades: Política (nacional e Internacional)  
 Política Social  
 Política Econômica  
 Política Ambiental
- OBS: (Temas veiculados pela mídia)

## SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

### EDITAL N.º 035/2015

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificações de Lançamento Retroativo de Imposto Predial números 000850-2/15 e 000851-9/15 em nome de Antonio Luiz Pascoal Filho, Inscrição 3.088.0017.003-7, área construída 53,20m<sup>2</sup>, por motivo de situação "Devendo", que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativo ao(s) imóvel (eis) inscrito (s) no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 7258/15 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 24 de setembro de 2015.

CARLOS ALBERTO ROCHA  
Diretor

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS

### AVISO DE EDITAL CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 004/2015

O Município de Volta Redonda/RJ, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 0586/2015/SMS/PMVR, para o ato de inexigibilidade de licitação, fundado no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, em cumprimento o que preceitua o artigo 26 da Lei ora mencionada, e o subitem 4.1.5 do **Edital de Convocação Pública nº 004/2015/CPL/FMS/SMS/PMVR**, cujo objeto configura prestação de serviços técnico-profissionais especializados em **EXAMES DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA NUCLEAR, em caráter ELETIVO e de URGÊNCIA/EMERGÊNCIA**, aos usuários do SUS; **comunica** a quem possa interessar a habilitação dos interessados: **RADIOVIDA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM IRELI; INSTITUTO DA MAMA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM LTDA S/S; IRM-RESSONÂNCIA MAGNÉTICA LTDA e UNIMED VOLTA REDONDA – COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO**. Volta Redonda/RJ, 29 de setembro de 2015.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FMS/SMS/PMVR

### PORTRARIA N.º 037/2015 – FMS/SMS

**EMENTA:** Designa **Maria Augusta Monteiro Ferreira**, como Responsável pelo Departamento de Desenvolvimento de Programas (DPP), do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o cargo, e com base nas Resoluções nºs 001, de 05 de abril de 2001 e 001, de 19 de fevereiro de 2014, do Conselho Municipal de Saúde e Lei Municipal nº 4.800 de 31 de agosto de 2011.

**R E S O L V E:**

1. Designar, a partir de 01/09/2015, a servidora **Maria Augusta Monteiro Ferreira, matrícula 230510 – PMVR**, como

**RESPONSÁVEL PELO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS (DPP), do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, atribuindo-lhe gratificação símbolo GFMS + 20%, conforme a nova estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Saúde, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde em reunião ordinária de 19 de fevereiro de 2014.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2015.

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretaria Municipal de Saúde

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**(Audiência Pública para apreciação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2016)**

Lincoln Botelho da Cunha, Secretário Municipal de Planejamento, vem por meio deste Edital, nos termos do parágrafo único, do artigo 48, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, convocar a todos os interessados para a Audiência Pública, de apreciação da Proposta Orçamentária para o Exercício de 2016, a ser realizada, no dia 29 de setembro de 2015, às 16h30, no Auditório da Secretaria Municipal de Planejamento, situado na Avenida Paulo de Frontin, nº 457 - 2º Andar, Aterrado.

Volta Redonda, 25 de setembro de 2015.

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA-P-Nº 034/2015-SME

**Ementa:** Nomeia Fiscal para o Contrato de transporte escolar, assinado com a Empresa AGÊNCIA DE TURISMO TAVARES E SOUZA LTDA ME.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Nomear a funcionária Cláudia Nazaré Alves Leal, matrícula nº 227.048, como Fiscal do Processo Administrativo nº 05.679/2015, para realizar a fiscalização das metas e ações, necessárias ao cumprimento de todas as cláusulas e condições pactuadas no contrato nº 256/2015.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Volta Redonda, 11 de setembro de 2015.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

### PORTARIA-P-Nº 032/2015-SME

**Ementa:** Constitui Comissão de Sindicância.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Institui Comissão de Sindicância, composta pelos funcionários **ANDRAL NUNES TAVARES NETO** – matrícula nº 364.908, **SIMONE MARTINS** – matrícula nº 364.827 e **ROBSON LUIZ DIAS DE OLIVEIRA** – matrícula nº 227.838, a fim de apurar os fatos constantes no Relatório de Junta Médica, sobre a professora Sandra Neves da Silva de Paula - matrícula nº 182.524.

**Artigo 2º** - A presente Comissão será presidida por **ANDRAL NUNES TAVARES NETO** e terá o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório final, a contar da data da Ata de Instalação.

Volta Redonda, 18 de setembro de 2015.

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretaria Municipal de Educação

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA N.º 01 / 2015

**EMENTA:** Nomeia Comissão de Recolhimento de Arquivo da ESCOLA SANTA TERESINHA.

O **Conselho Municipal de Educação de Volta Redonda**, no uso de suas atribuições legais e acolhendo indicação da Coordenadoria de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal de Educação,

**R E S O L V E:**

**Art.1º** - Nomear as Supervisoras Municipais **VALERIA DE LIMA VAZ**, matrícula nº 319.856, **VIVIANE DA SILVA GOMES PIRES**, matrícula nº 287.989 e **SYNARA SOARES DE CARVALHO CIERY**, matrícula nº. 286.303, para comporem a Comissão de Recolhimento de Arquivo da **ESCOLA SANTA TERESINHA**, situada na Rua Quarenta e Dois, nº 08, bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ.

**Art.2º** - Indicar para presidente da referida Comissão a Supervisora **VALERIA DE LIMA VAZ**.

**Art.3º** - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 10 de março de 2015.

**Maria Cristina da Silva Roriz**  
Secretaria do CME/VR

**Tânia Regina Souza Rocha**  
Presidente da Câmara de Planejamento, Legislação e Normas do CME/VR

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 266/2015 CONTRATO DE FORNECIMENTO

**PARTE:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa **JMG REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS – ME**.

**OBJETO:** Fornecimento de **ÓLEOS LUBRIFICANTES E HIDRÁULICO** para atender a Secretaria Municipal de Obras.

**DOTAÇÃO:** 05.01.04.122.0267.2130.3.3.9.0.30.00.00 (N.E. nº 002586, de 11/09/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 41.850,00 (quarenta e um mil oitocentos e cinquenta reais).

**PRAZO:** 14 (quatorze) meses corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 08.476/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 267/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 077**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa GEO-PORTANTE ENGENHARIA LTDA.  
**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA, firmado em 24.09.2012 (CONTRATO Nº 530/2012), relativo à EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONTENÇÃO E ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA GANDHI, no Bairro Monte Castelo, em Volta Redonda/RJ. (acréscimo e redução de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original)  
**DOTAÇÃO:** 05.01.543.0031.2142.3.4.4.9.0.51.00.00.00 SMO (N.E. Nº 002627 de 17/09/2015)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 19.871,38 (dezenove mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos).  
**PRAZO:** 90 (noventa) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 01.382/2012

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 268/2015**  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERV-ALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.  
**OBJETO:** Altera a dotação orçamentária pela qual correm as despesas oriundas do CONTRATO DE OBRA firmado em 10/03/2015 (CONTRATO Nº 054/2015), relativo à obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PINGUINHO DE GENTE, SITUADO NA RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 333, BAIRRO SÃO JOÃO, EM VOLTA REDONDA – RJ.  
**DOTAÇÃO:** 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. nº 002623, de 17/09/2015)  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.732/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 269/2015**  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa SERV-ALE CONSTRUÇÕES LTDA EPP.  
**OBJETO:** Altera a dotação orçamentária pela qual correm as despesas oriundas do CONTRATO DE OBRA firmado em 24/02/2015 (CONTRATO Nº 035/2015), relativo à obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL JOHN KENNEDY, SITUADO NA RUA CRUZEIRO DO SUL, BAIRRO VILA AMERICANA, EM VOLTA REDONDA – RJ.  
**DOTAÇÃO:** 06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. nº 002615, de 16/09/2015)  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.736/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 270/2015**  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor ANDER-SON ARTUR SAKA.  
**OBJETO:** Altera a dotação orçamentária pela qual correm as despesas oriundas do CONTRATO DE LOCAÇÃO firmado em 03/07/2015 (CONTRATO Nº 193/2015), relativo à locação dos imóveis situados na Rua 1º de Maio nºs 100, 106 e 166, Bairro Aterrado, Volta Redonda – RJ., composto por 01 (um) salão de 300,00m<sup>2</sup> (trezentos metros quadrados) e 02 (duas) lojas de 150,00m<sup>2</sup> (cento e cinqüenta metros quadrados)  
**DOTAÇÃO:** 04.01.04.122.0269.2018.3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMA (N. E. nº 002629, de 17/09/2015).

**DATA DE ASSINATURA:** 21.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 02.742/2007

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 271/2015**  
**CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAU-MAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.  
**OBJETO:** Fornecimento de 2340 kg de coração bovino congelado e 2340 kg de músculo bovino congelado, em embalagem plástica com selo da inspeção sanitária, para animais do Zoológico Municipal de Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 16.01.04.813.0100.2050.3.3.3.9.0.30.00.00.00 (N.E. nº 002598, de 14/09/2015)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 40.224,60 (quarenta mil duzentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos).  
**PRAZO:** 06 (seis meses)  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 07.911/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 272/2015**  
**CONTRATO DE OBRA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUMAR SERVIÇOS LTDA – ME.  
**OBJETO:** Executar obra de REVITALIZAÇÃO DA PORTARIA E ÁREA DE VIVÊNCIA (PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO) DO ZOOLÓGICO MUNICIPAL, em Volta Redonda/RJ.  
**DOTAÇÃO:** 16.01.04.813.0100.2050.3.4.4.9.51.00.00.00 - SMMA (N. E. nº 002534, de 09/09/2015)  
**VALOR GLOBAL:** R\$ 92.569,84 (noventa e dois mil quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos)  
**PRAZO:** 06 (seis) meses corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 21.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 03.245/2014

**C O M U N I C A D O**

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, com as alterações posteriores, vem COMUNICAR que foi dispensado o procedimento licitatório para a contratação direta da Empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15096206/0001-34, com sede na Rua Vereador Luiz da F. Guimarães, 199, sala 201, Bairro Aterrado, em Volta Redonda - RJ., objetivando a contratação, EM CARÁTER EMERGENCIAL, de serviços de limpeza e manutenção do PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL, com estrita observância do Processo Administrativo nº 04.045/2015, com base no artigo 24, inciso IV da referida Lei Federal 8.666/93, eis que inexigível o procedimento licitatório.  
 Volta Redonda, 23 de julho de 2015

ROSEMERI MACHADO VILELA  
 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 273/2015**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CARÁTER EMERGENCIAL**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa REALIZA PRESTADORA DE SERVIÇOS GERAIS E MANUTENÇÃO GERAL LTDA EPP.  
**OBJETO:** SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E ATENDIMENTO AO PÚBLICO DAS DEPENDÊNCIAS DO PARQUE AQUÁTICO MU-

NICIPAL, FORNECENDO PARA TANTO, PESSOAL QUALIFICADO, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS UTILIZADOS NA EXECUÇÃO OS SERVIÇOS E MATERIAIS DE LIMPEZA E CONSUMO.

**DOTAÇÃO:** 09.01.27.122.0050.2044.3.3.3.9.0.39.00.00.00 (N. E. nº 002641, de 18/09/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 243.597,24 (duzentos e quarenta e três mil quinhentos e noventa e sete reais e vinte e quatro centavos).  
**PRAZO:** 180 (cento e oitenta) dias corridos

**DATA DE ASSINATURA:** 21.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 04.045/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 274/2015**  
**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Cantora Olivia Ferreira, representada pela Empresa PONTO COMMÚSICA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

**OBJETO:** Realização de 01 (um) show musical, na cidade de Volta Redonda, da cantora OLÍVIA FERREIRA, em data agendada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

**DOTAÇÃO:** 08.01.13.392.0043.2170.3.3.3.9.0.39.00.00.00-100 – SMC (N. E. nº 002724 de 28/09/2015).

**VALOR GLOBAL:** R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 10.838/2015

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 275/2015**  
**TERMO ADITIVO Nº 02**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 05.03.2015 (CONTRATO Nº 045/2015), relativo à obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ JUAREZANTUNES, SITUADO NA RUA AMÉLIA ALVES, S/Nº, BAIRRO SÃO LUIZ, EM VOLTA REDONDA – RJ. (aumento, redução e exclusão de determinados itens constantes da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de itens novos)

**DOTAÇÃO:** 06-01-12-361-0033-1121-3.4.4.9.0.51.00.00.00 SMO (N. E. Nº 002640 de 18/09/2015)

**VALOR GLOBAL:** R\$ 13.779,79 (treze mil, setecentos e setenta e nove reais e setenta e nove centavos).

**PRAZO:** 45 (quarenta e cinco) dias corridos  
**DATA DE ASSINATURA:** 28.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.727/2014

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**  
**CONTRATO Nº 276/2015**  
**TERMO DE RERRATIFICAÇÃO**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

**OBJETO:** Altera a dotação orçamentária pela qual correm as despesas oriundas do CONTRATO DE OBRA firmado em 05.03.2015 (CONTRATO Nº 045/2015), relativo à obra de REFORMA E ADEQUAÇÃO DA ACESSIBILIDADE DA ESCOLA MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ JUAREZANTUNES, SITUADO NA RUA AMÉLIA ALVES, S/Nº, BAIRRO SÃO LUIZ, EM VOLTA REDONDA – RJ.

**DOTAÇÃO:** (06.01.12.361.0033.1121.3.4.4.9.0.51.00.00.00 - SME (N. E. nº 002639, de 18/09/2015).

**DATA DE ASSINATURA:** 28.09.2015  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 15.727/2014

Acompanhe o Volta Redonda em Destaque pela internet  
[WWW.portalvr.com](http://WWW.portalvr.com)

**FEVRE - FUNDAÇÃO  
EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA**


**MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA O PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA**  
**EDITAL Nº 04/2015 - SMA**

**RECLASSIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL - 15/09/2015**

**NOVO RESULTADO BASEADO NO MANDADO DE SEGURANÇA PROCESSO 0037404-61.2015.8.19.0000**

**EMPREGO: TEN 11 - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

Inscrição	Nome	Nascimento	Nota Língua Portuguesa	Nota Títulos	Nota Final	Classificação
1103933	ANDRÉIA MARIA DO NASCIMENTO	23/01/1975	15,00	14,00	29,00	1º
1104074	AVANI MARIA GUILHERME AMARAL	23/10/1968	11,00	16,00	27,00	2º
1104060	PERLA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA ALMEIDA	17/02/1979	11,00	16,00	27,00	3º
1104391	SUELÍ LUIZA DA SILVA BARROS	20/06/1966	13,00	14,00	27,00	4º
1104173	FLAVIA ARAUJO DE JESUS ANDRADE	27/03/1980	15,00	12,00	27,00	5º
1103917	SAHID BECHARA ABIONAHED FILHO	15/07/1965	13,00	13,00	26,00	6º
1104269	LAURA MARIA SILVA SANT	30/05/1963	14,00	12,00	26,00	7º
1103897	MEIRE LAINÉ DE LACERDA MALTA	30/09/1968	14,00	12,00	26,00	8º
1104168	TATIANA FELIPE DA SILVA	16/12/1980	11,00	14,00	25,00	9º
1104063	GILCILENE DA SILVEIRA RIBEIRO	11/03/1986	11,00	14,00	25,00	10º
1104177	CLARICE DIAS HENRIQUE	17/11/1973	10,00	14,00	24,00	11º
1104149	JANAINA DE SOUSA SILVA	14/02/1987	10,00	14,00	24,00	12º
1103942	CLAUDIA HELENA CARVALHO DE SAMPAIO	05/03/1959	12,00	12,00	24,00	13º
1103923	MOACIR PEDRO DA SILVA JUNIOR	31/03/1980	16,00	8,00	24,00	14º
1104182	ANA CAROLINA ARCHANJO VENANCIO	08/10/1982	15,00	8,00	23,00	15º
1103890	INGRID ANASTACIO SOARES	05/03/1982	10,00	12,00	22,00	16º
1103873	JANINE DE MORAIS ASSIS	30/01/1984	10,00	12,00	22,00	17º
1104339	SANDRA CERQUEIRA	11/03/1977	11,00	10,00	21,00	18º
1104050	LUCIENE DA SILVA FREITAS	27/03/1978	11,00	10,00	21,00	19º
1103910	MARIA DE JESUS PAIVA MARQUETTI	24/05/1961	13,00	8,00	21,00	20º
1103979	KARINA MEDEIROS BARROS	30/12/1996	15,00	6,00	21,00	21º
1104152	MARIA APARECIDA MORAES	12/10/1964	12,00	8,00	20,00	22º
1104097	SANDRA CRISTINA DA SILVA SOUZA	18/07/1974	12,00	8,00	20,00	23º

1104077	NATIELY MEIRELES SILVA	28/01/1992	20,00	0,00	20,00	24°
1103874	GLAUCIANE DE OLIVEIRA COSTA ROCHA	30/05/1989	10,00	9,00	19,00	25°
1103900	SIMONE CRISTINA SOARES DA SILVA	29/04/1977	11,00	8,00	19,00	26°
1104015	JAQUELINE MACEDO CORREA	19/09/1987	11,00	8,00	19,00	27°
1104280	SARA ANDRADE DE OLIVEIRA	27/11/1967	13,00	6,00	19,00	28°
1104277	ANDRESSA BITENCOURT BELONI TEIXEIRA	21/02/1983	12,00	6,00	18,00	29°
1103998	SIRLEI OLIVEIRA DA SILVA	29/10/1957	18,00	0,00	18,00	30°
1104446	ELAINE LIMA DA SILVA	26/11/1975	18,00	0,00	18,00	31°
1104073	MARLENE FRANCISCA DOS SANTOS	26/09/1973	11,00	6,00	17,00	32°
1103892	VANESSA DA SILVA SANTOS	01/01/1982	12,00	5,00	17,00	33°
1104335	CAMILA CRISTINA DOS REIS BORGES	05/09/1993	13,00	4,00	17,00	34°
1104232	GRACIELE PEDRO MENDES	30/06/1989	15,00	2,00	17,00	35°
1104257	JESSICA FRAGAS DIAS GOMES	12/08/1992	15,00	2,00	17,00	36°
1104224	LUCIA IGNACIO	18/02/1962	17,00	0,00	17,00	37°
1104300	DÉBORAH MORAES DA SILVA	16/10/1996	17,00	0,00	17,00	38°

Página 1 de 3

1104202	NANCI MARTINS RAIMUNDO FERREIRA	22/10/1954	10,00	6,00	16,00	39°
1104251	TATIANA CANDIOTO CARVALHO	23/03/1974	14,00	2,00	16,00	40°
1104424	JUSETE FIGUEIRA NASCIMENTO	05/09/1977	14,00	2,00	16,00	41°
1104213	JESSICA DOS SANTOS COSTA	30/11/1991	14,00	2,00	16,00	42°
1104118	ROGÉRIO JOEL FERREIRA	11/01/1959	16,00	0,00	16,00	43°
1103886	LARISSA DE SOUZA BARBOSA	11/06/1995	16,00	0,00	16,00	44°
1104139	CRISTINA DOS SANTOS SILVA GUEDES	09/02/1975	10,00	5,00	15,00	45°
1104143	ANA PAULA APARECIDA BAETA DA SILVA	28/05/1994	10,00	5,00	15,00	46°
1104375	MARILDA DA SILVA FERREIRA	30/11/1951	11,00	4,00	15,00	47°
1103987	LAISI VALLE DA SILVA	14/03/1962	13,00	2,00	15,00	48°
1104457	ALINE SOARES ROSA	22/05/1975	13,00	2,00	15,00	49°
1104479	JORDANA CRISTINA DA SILVA DELFINO	23/04/1982	13,00	2,00	15,00	50°
1104303	MARCELA DE LIMA DOS SANTOS	08/07/1986	13,00	2,00	15,00	51°
1104268	PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA	06/10/1993	14,00	1,00	15,00	52°
1104136	MARIA LUCIA DE CASTRO	10/12/1960	15,00	0,00	15,00	53°
1104133	ADRIANE DE FATIMA SILVA COSTA	09/08/1969	15,00	0,00	15,00	54°
1104393	ANA PAULA GUIMARÃES DE MATOS	23/07/1973	15,00	0,00	15,00	55°
1104456	ROSIMARA SOARES FAUSTINO DE LIMA	21/01/1985	15,00	0,00	15,00	56°
1104124	PÂMELA CRISTIANE DOS SANTOS SILVA	19/07/1986	15,00	0,00	15,00	57°
1104012	MARIANA FIGUEIREDO GUIMARAES NETTO	27/08/1993	15,00	0,00	15,00	58°
1104144	PAÔLA SARGENTO SILVA	18/01/1994	15,00	0,00	15,00	59°
1104262	GLEICIELLEN PAULA DOS REIS	09/05/1983	12,00	2,00	14,00	60°
1103948	JÉSSICA FIRMO FERREIRA	25/02/1991	12,00	2,00	14,00	61°
1104428	ERIKA CARVALHO FALCAO FONSECA	21/12/1977	13,00	1,00	14,00	62°

1103972	GELDA ANDRADE WERNER	26/09/1971	14,00	0,00	14,00	63°
1104423	VÍVIAN DE SOUZA CORDEIRO E LIMA	02/03/1983	14,00	0,00	14,00	64°
1104236	PRISCILA VIANA JEREMIAS	26/10/1989	14,00	0,00	14,00	65°
1103884	MÁRCIA APARECIDA SILVA DE ALMEIDA MENDONÇA	12/08/1972	11,00	2,00	13,00	66°
1104041	LUCIMAR VIEIRA DUTRA	23/05/1979	11,00	2,00	13,00	67°
1103896	PRISCILA RIBEIRO MENDONÇA SATHER	20/03/1982	11,00	2,00	13,00	68°
1103970	MICHELE DE SOUZA COELHO	04/01/1983	11,00	2,00	13,00	69°
1104238	LAURA MICHELLE TAVARES EIRAS	04/08/1985	11,00	2,00	13,00	70°
1104045	VÂNIA MARIA DE ASSIS SANTOS	31/03/1966	13,00	0,00	13,00	71°
1104355	JANAÍNA JÚLIA DE FARIA	11/10/1977	13,00	0,00	13,00	72°
1104198	MARILDA DE FATIMA MENDONÇA CESARIO	19/04/1978	13,00	0,00	13,00	73°
1103928	VERA LUCIA DOS SANTOS FERNANDES	07/11/1979	13,00	0,00	13,00	74°
1104308	MARIA FERNANDA DOS SANTOS	15/08/1983	13,00	0,00	13,00	75°
1104399	NAIARA DE ALMEIDA PIRES	29/07/1989	13,00	0,00	13,00	76°
1104056	JOICE LARA GALANTINI CABRAL	02/09/1990	13,00	0,00	13,00	77°
1104134	RENATA SILVA DE CASTRO	17/06/1993	13,00	0,00	13,00	78°
1103996	THAMIRE TESSARO	01/08/1993	13,00	0,00	13,00	79°
1104435	SAMANTA MALTEZ PACHECO	11/09/1995	13,00	0,00	13,00	80°
1104334	DAIANE DE ASSIS TEODORO	08/12/1987	10,00	2,00	12,00	81°
1103993	FERNANDO DE ALMEIDA COSTA	26/11/1976	11,00	1,00	12,00	82°
1104205	SILMARA CAMPOS BARRETO DOS SANTOS	02/04/1975	12,00	0,00	12,00	83°
1103950	FRANQUECILENE DOMINGUES	16/05/1975	12,00	0,00	12,00	84°

Página 2 de 3

1104338	ROSIANE NASCIMENTO COSTA	19/01/1978	12,00	0,00	12,00	85°
1104148	ANA PAULA FIGUEROA FRAGA	23/04/1983	12,00	0,00	12,00	86°
1103975	JUSSARA CANDIDA GABRIEL	06/10/1983	12,00	0,00	12,00	87°
1104453	ADELAINE COSTA SOBRINHO	06/08/1984	12,00	0,00	12,00	88°
1104367	JÉSSICA SILVA DE OLIVEIRA	20/12/1987	12,00	0,00	12,00	89°
1104171	RAFAELA HÚNGARO PEREIRA	08/03/1992	12,00	0,00	12,00	90°
1103986	LIVIA MARA DA SILVA AUGUSTO	09/01/1984	10,00	1,00	11,00	91°
1103995	MARIANA COSTA AREDES DA SILVA	24/09/1985	10,00	1,00	11,00	92°
1104407	IZABEL CRISTINA DA SILVA BARROS	07/09/1965	11,00	0,00	11,00	93°
1103990	SIMONE MARIA PEREIRA FERREIRA	22/06/1972	11,00	0,00	11,00	94°
1104000	MARISA DE OLIVEIRA TAVARES	26/07/1977	11,00	0,00	11,00	95°
1103968	TALITA MESSIAS PASSOS DA COSTA	22/09/1977	11,00	0,00	11,00	96°
1104354	NATÁLIA CRISTINA MARTINS DE ASSIS	13/07/1978	11,00	0,00	11,00	97°
1104389	FABÍOLA APARECIDA SILVA DE VASCONCELOS	17/10/1978	11,00	0,00	11,00	98°
1104433	GLEICY GARCIA DE LIMA PIRES	20/08/1979	11,00	0,00	11,00	99°
1104216	GENY HELEN DE ASSIS NOGUEIRA DA CONCEIÇÃO	02/03/1982	11,00	0,00	11,00	100°
1104053	DANIEL DE LIMA CASEMIRO	06/12/1983	11,00	0,00	11,00	101°

1104160	GLAUCIELE SOFIA ALMEIDA SOARES	20/06/1989	11,00	0,00	11,00	102°
1104297	PAULA APARECIDA SOUZA CASTRO	02/09/1990	11,00	0,00	11,00	103°
1104341	GABRIELA BARBOSA BENTO	25/11/1991	11,00	0,00	11,00	104°
1104459	THAIS LAYNE MACEDO DA SILVA	26/06/1996	11,00	0,00	11,00	105°
1104368	ANGELA MARIA RAMOS	16/09/1960	10,00	0,00	10,00	106°
1104249	CRISTIANE CASTRO DO COUTO	21/05/1963	10,00	0,00	10,00	107°
1104387	MARIA DE FATIMA MEDEIROS VIEIRA	14/11/1963	10,00	0,00	10,00	108°
1104191	ANA MARIA VIANA DANTAS	03/03/1965	10,00	0,00	10,00	109°
1104439	KÁTIA NISHI DE AZEVEDO	05/02/1966	10,00	0,00	10,00	110°
1104299	MARGARETE RAMOS LINHARES	12/07/1967	10,00	0,00	10,00	111°
1104468	CARMEN LUCIA VIEIRA FONSECA	03/06/1970	10,00	0,00	10,00	112°
1104081	CLEIMAR DE OLIVEIRA	19/09/1973	10,00	0,00	10,00	113°
1104172	GRACIELE MARIANA DA SILVA	16/12/1979	10,00	0,00	10,00	114°
1104242	FABIOLA CANTUARIA DA SILVA	26/12/1980	10,00	0,00	10,00	115°
1104104	ANDREZA DOS SANTOS VEIGA	17/07/1981	10,00	0,00	10,00	116°
1104217	CLEIDE REGINA DO NASCIMENTO BENTO	14/01/1982	10,00	0,00	10,00	117°
1104261	VILMA OLIVEIRA SANTOS	23/03/1982	10,00	0,00	10,00	118°
1104284	KELLY ARCILIA DOS SANTOS CARVALHO	02/10/1982	10,00	0,00	10,00	119°
1104110	ELIZABETH SANTOS E SILVA	17/10/1987	10,00	0,00	10,00	120°
1104051	JÉSSICA MURIEL VITOR DA COSTA	24/06/1993	10,00	0,00	10,00	121°
1104034	JULIANA BORGES DA CRUZ DOS SANTOS	29/09/1994	10,00	0,00	10,00	122°

Página 3 de 3

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### PORTARIA N.º 0010/2015 – FURBAN/VR

**ASSUNTO:** Nomeia interinamente a Servidora **MARINA LEAL TENÓRIO**, para compor a Comissão Especial de Licitação do FURBAN/VR.

O Diretor Geral do Fundo Comunitário de Volta Redonda, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.366/88 e pelo Decreto n.º 4493/93, e,

**CONSIDERANDO que a partir do dia 08 de setembro de 2015 a Servidora CLÁUDIA MEISTER, Secretária da Comissão Especial de Licitação do FURBAN/VR, designada através da Portaria n.º 001/2015-FURBAN/VR, se encontra em gozo de férias;**

**R E S O L V E:**

**Artigo 1.º – Designar interinamente a Servidora MARINA LEAL TENÓRIO, Matrícula n.º 089869, para compor a Comissão Especial de Licitação, designada através da Portaria n.º 001/2015-FURBAN/VR, no período de 08 de setembro de 2015 a 07 de outubro de 2015, em substituição à Servidora CLÁUDIA MEISTER que se encontra em gozo de férias.**

Artigo 2.º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 08 de setembro de 2015.

Volta Redonda, 08 de setembro de 2015.

**Eng.º Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor Geral do FURBAN/VR

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

### PORTARIA N.º 012/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

**RESOLVE:**

Art.1º) Instituir o Núcleo de Segurança do Paciente, que tem como objetivo implantar a gestão de risco, promover e implementar as iniciativas voltadas à segurança do paciente nas diferentes áreas da atenção à saúde no Hospital São João Batista.

Art.2º) O Núcleo de Segurança do Paciente, será constituído pelos seguintes membros:

- Ana Cláudia da Costa Mendonça (Clínica Médica)
- Lucia Helena Teixeira da Silva (Centro Cirúrgico)
- Xênia Andrade Moreira (Coordenadora da Educação Permanente)
- Angélica Cristina de Andrade (Técnica de Enfermagem)
- Raquel Nogueira de Almeida (Ouvidoria)

· Flávia Santiago Raimundo (Enfermeira UTI Adulto)

· Dr. Victor Tupinambá Bacellar (Coordenador da Pediatria)

· Patrícia Alves Lacerda (Serviço Social)

Art. 3º) Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 11 de agosto de 2015.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral

### PORTARIA 013/2015

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º) Nomear Comissão de Sindicância para apuração do desaparecimento de peça do prontuário n.º 511723, da paciente Maria Aparecida Justem de Bem

Art. 2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Marco Aurélio M. Guimarães -- Presidente
- Dorvalina Catarina Lima Silva
- Maiuza Cunha de Araújo Stocco
- Maria das Graças Souza da Matta

Art. 3º) A Comissão terá o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2015.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral

**PORTARIA 014/2015**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "G" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Comissão de Sindicância para apuração de supostos erros de procedimentos médicos ocorridos na Clínica Cirúrgica, envolvendo o médico residente Dr. Luis Felipe Araújo de Carvalho.

Art. 2º) A Comissão será composta pelos seguintes membros:

- Marco Aurélio M. Guimarães -- Presidente
- Dorvalina Catarina Lima Silva
- Dr. Marcelo Betim Paes Leme
- Dr. Evandro de Moraes e Silva
- Dr. Alex Monteiro L. da Paixão

Art. 3º) A Comissão terá o prazo de 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação para apresentar o Relatório Final.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2015.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral

**PORTARIA 015/2015**

Nomeia Comitê Transfusional

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 16 DO DECRETO N.º 13.125 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2014

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear novo Comitê Transfusional do Serviço Autônomo Hospitalar/ Hospital

São João Batista com a seguinte composição:

Dra. Renata Sarkis Alves Ávila- Presidente  
Responsável Técnica do Núcleo de Hemoterapia

Dr. Jorge Names Martins  
Representante do Diretor Técnico Médico

Enfermeira Cristina Guimarães do Nascimento  
Secretária do Comitê/ Enfermeira Representante do Núcleo de Hemoterapia

Enfermeira Flávia Santiago Raimundo  
Representante da UTI adulto

Enfermeira Evane Cristina de Souza Sampaio Teixeira  
Representante da UTI/UI Neonatal

Enfermeira Ana Paula Correa Silva  
Representante da Pediatria e PSI

Enfermeira Cláudia Alves Fonseca  
Representante da Clínica Médica

Enfermeira Jaqueline Ellen Loubach Gonçalves  
Representante da Maternidade

Enfermeira Marlene Ramos de Oliveira  
Representante da Clínica Cirúrgica

Enfermeira Lucia Helena Teixeira  
Representante do Centro Cirúrgico

Enfermeira Laura Maria de Aguiar e Silva  
Representante da Emergência/Urgência

Enfermeira Dorvalina Catarina Lima Silva  
Representante da Gerência de Enfermagem

Enfermeira Fabiana da Silva Moreira  
Representante da UI Adulto

Enfermeira Carmem Lucia Gonzaga Machado  
Representante do Centro Obstétrico

Art. 2º) Esta Comissão ficará sob a Presidência e Coordenação do 1º membro;

Art.3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 23 de setembro de 2015.

**SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA**  
Diretor Geral

**SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**

**RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ART. 24 INC II LEI 8666/93**

Processo	Valor	Objeto
0706/2015	1.640,01	CONERTO DE MEDIDOR DE VAZÃO
0735/2015	1.300,00	CURVA CERÂMICA
0756/2015	310,00	REGENERAÇÃO DA COLUNA DEIONIZADORA
0757/2015	1.083,00	TUBO FERRO GALVANIZADO
0758/2015	2.598,48	ROLAMENTOS
0759/2015	21,90	OLEO DE MOTOR
0762/2015	5.950,00	IBAN-ASSINATURAANUAL DE ASSOCIAÇÃO
0765/2015	139,13	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
0766/2015	1.908,00	VÁLVULA 3/4 P/CILINDRO DE CLORO
0767/2015	90,00	REFORMA GERAL EM BANCO
0769/2015	304,80	ROLAMENTOS
0778/2015	2.480,00	PLACA EM ALUMINIO COMPOSTO
0779/2015	870,00	CARTUCHO DE CARVÃO ATIVADO.
0782/2015	180,00	SACOLA PLÁSTICA
0785/2015	2.944,00	MILHO PARA ANIMAL E RAÇÃO PARA PEIXES
0786/2015	5.200,00	SELO MECÂNICO TIPO 21
0787/2015	436,56	MANUTENÇÃO DE BOMBA SUBMERSA

Empresa	Data da Dispensa
GILBERTO PEREIRA FURTADO-ME	21/09/2015
TUBOS CERÂMICOS TAMBAÚ LTDA-EPP.	15/09/2015
SIMQUIS EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.	15/09/2015
MADOQ COMÉRCIO E INDUSTRIALTDA.	16/09/2015
ENCOPEL COMÉRCIO DE ROLAMENTOS E PEÇAS LTDA.	18/09/2015
LUC MOTOS SUL FLUMINENSE LTDA (MOTO MANIA)	17/09/2015
IBAM-INSTITUTO BRASILEIRO DE ADM. MUNICIPAL	18/09/2015
LUC MOTOS SUL FLUMINENSE LTDA (MOTO MANIA)	18/09/2015
CYLTEST ENGENHARIA DE CILINDROS LTDA-ME	18/09/2015
RICARDO NUNES DA SILVA-ME (CAP.AUTOMOTIVA)	17/09/2015
NORTEL SUPRIMENTO INDUSTRIAL S/A	18/09/2015
JESUS MAZZA LETREIROS - ME	23/09/2015
BIOWATER INDUSTRIAL E COMÉRCIO DE FILTROS LTDA.	23/09/2015
CLEAN MIX PROD. HIGI.E LIMPEZA LTDA. (TOP LIM)	23/09/2015
M.B. MARTINS AGROPECUÁRIA (AGROPECUÁRIA BEIJAFLOR)	23/09/2015
PROELIS PROD. ELETRICOS ISOLANTES LTDA.	24/09/2015
PAULO RAZEREDO OFICINA-ME (ELETROMIL)	23/09/2015

## CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 070/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 079/2015, Processo nº 0694/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0963/2015 – SPO/DEN/ GTE, para aquisição de Materiais de Ferro Dúctil, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 281 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

### STARTUBO COMERCIAL EIRELI-EPP

Lotes 01, 02, 07,12 e 14 - Proc.: 0694/2015.  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 14.210,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

### LUCAS CALIXTO B. DE SOUZA EIRELI-ME

Lotes 03, 04, 06, 08, 09, 10, 11,13 e 15 - Proc.: 0788/2015  
VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 13.450,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

24 de setembro de 2015.

*Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650  
Pregoeira*

*Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328  
Apoio*

*Wilma Lima de Moura - Matr. 16357  
Apoio*

## CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 071/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 081/2015, Processo nº 0720/2015, com a finalidade de atender a Solicitação de Compras e Serviços nº 0882/2015 STA/DTR/ GTR, para aquisição de Cloro Líquido de 900Kg, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 137 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

### GR. IND.COM. E TRANSPORTE DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 427.140,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 (TRINTA) DIAS

25 de setembro de 2015.

*Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650  
Pregoeira*

*Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328  
Apoio*

*Wilma Lima de Moura - Matr. 16357  
Apoio*

## CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 072/2015

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por Pregão Presencial nº 085/2015, Processo nº 0726/2015, com a finalidade de

atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 0968/2015 – SMA/DAG/ GMA**, para aquisição de Cimento Portland Alto Forno CP III- 32 RS NBR 5735/5737-50 Kg, foi ADJUDICADO ao licitante vencedor o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 111 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

### LA VITÓRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - Proc.: 0726/2015

VALOR GLOBAL FECHADO: R\$ 15.540,00

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

28 de setembro de 2015.

*Soraya Gouvêa Loçasso - Matr. 13650  
Pregoeira*

*Eliana Mercês Alves de Faria - Matr. 3328  
Apoio*

*Wilma Lima de Moura - Matr. 16357  
Apoio*

## SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários

### PLANO DE MOBILIDADE URBANA PARTICIPATIVO DE VOLTA REDONDA CONVITE PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE LANÇAMENTO

Em atendimento ao que dispõe a Política Nacional de Mobilidade Urbana, regulamentada pela Lei nº 12.587/2012 que prevê a elaboração dos Planos Locais de Mobilidade Urbana, o Poder Executivo do Município de Volta Redonda convida a Comunidade a participar da Audiência Pública do Plano de Mobilidade Urbana Participativo. Na oportunidade serão apresentados os encaminhamentos pertinentes, discutidas propostas para composição do Conselho Gestor do Plano a serem deliberadas e proposta de Plano de Trabalho.

A Audiência acontecerá no Cine 9 de Abril, localizado na Rua 14, nº 235 – Vila Santa Cecília, Volta Redonda - RJ, no dia 17 de outubro de 2015, com início às 08:30 horas para o acesso e credenciamento e às 09:30 horas para começo dos trabalhos.

### TOMADA DE PREÇO Nº 004/2015

SUSER - Superintendência dos Serviços Rodoviários  
A Comissão Permanente de Licitação da Superintendência dos Serviços Rodoviários - SUSER, torna público que realizará licitação tipo MENOR VALOR GLOBAL, na modalidade Tomada de Preços. TO MADA DE PREÇO nº 004/ 2015 - SUSER  
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS SEMAFÓRICOS.  
Local de retirada do Edital: Av dos Trabalhadores nº 333 - Centro - Volta Redonda/RJ.(Rodoviária Francisco Torres).  
Valor: R\$ 127.800,00 (cento e vinte e sete mil e oitocentos reais).  
Data/Hora para abertura de propostas: 16/10/2015 - ÀS 10H00MIN.  
Informações: (24) 3350 - 8863 de 08:00 às 11:00 e 14:00 às 17:00 horas.

*Regiane Vilela Castro Alvarenga  
Presidente da CPL/SUSER*



Câmara Municipal de Volta Redonda

## Poder Legislativo

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### REF. CONTRATO Nº 023/10

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA DO RIO DE JANEIRO – CIEE, CNPJ Nº 33.661.745/0001-50.

**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto único a prorrogação do **Contrato nº 023/10** firmado em 02 de agosto de 2010, por mais 12 (doze) meses, contados de 02 de agosto de 2015, com fundamento no art.57, § 4º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.91.01.031.0001.224. 339039000000.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 190.500,80 (cento e noventa mil e quinhentos reais e oitenta centavos).

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 7.340,84 (sete mil trezentos e quarenta reais e oitenta e quatro centavos) referente à contribuição institucional.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 01.91.01.031.0001.224. 339036000000

**VALOR EMPENHADO:** R\$ 71.140,64 (setenta e um mil cento e quarenta reais e sessenta e quatro centavos) referente à bolsa estágio.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 836/15.

**VIGÊNCIA:** a partir de 02 de agosto de 2015.

**PRAZO:** 12(doze) meses.

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº: 15/14

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 E A SOCIEDADE EMPRESARIAL E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ Nº 39.781.752/000-72.

**OBJETO:** A redução quantitativa do objeto contratual e consequente redução do valor global do Contrato nº 15/2014, com fulcro no art. 65, §§ 1º e 2º, II da Lei Federal nº 8.666/93; a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 15/2014, até 31 de janeiro de 2016, com fulcro no art. 79, § 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 5.00.01.031.0001.2.224.3.3. 9.0.39.00.00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 47.100,00 (quarenta e sete mil e cem reais),

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 885/15.

**VIGÊNCIA:** a partir de 01 de Junho de 2015.

Acompanhe o Volta Redonda em Destaque pela internet

[www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)



# Doar Sangue faz bem ao coração

## Para doar sangue é preciso:

Trazer documento oficial de identificação com foto;

Estar bem de saúde;

Ter entre 16 e 67 anos de idade;

NÃO é necessário estar de jejum, evitar alimentos gordurosos;

NÃO ser usuário de drogas;

NÃO estar grávida;

Pesar mais de 50 Kg

**Horário de funcionamento**  
**2<sup>a</sup> à 6<sup>a</sup> feira das 7h às 13h**

**INFORMAÇÕES**  
**DISK SANGUE**  
**0800 2825742**

**Banco de Sangue**  
**Hospital São João Batista**



Prefeitura de  
Volta Redonda

Secretaria  
Municipal  
de Saúde

Núcleo de  
Hemoterapia  
Volta Redonda



Hospital  
**SÃO JOÃO BATISTA**

**SUS**

Sistema  
Único  
de Saúde

# VIVA A MELHOR IDADE

